

**Agosto 2021**

volume 26, número 08

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2021
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA
- 27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021
- 28 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2020/2021



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em agosto de 2021 foram concedidos 433,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 652,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 7,02% e o valor de benefícios concedidos subiu em 7,23%. O tempo médio de concessão em agosto de 2021 foi de ND dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de agosto de 2021, foram R\$ 36,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 50,8 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em agosto de 2021, foram indeferidos 362,5 mil benefícios. No quadro 25 e 26 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 27 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de agosto de 2021, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 28 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO/2021	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	34.338.333	264.785.624	423.599.030
(+) Arrecadação Simples	5.468.674	32.764.993	52.396.480
(+) Outras Arrecadações	259.040	918.707	1.788.686
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>40.066.047</b>	<b>298.469.324</b>	<b>477.784.196</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	3.691	52.311	93.796
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.099.720	17.580.624	25.162.246
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>37.962.636</b>	<b>280.836.388</b>	<b>452.528.154</b>
Benefícios Previdenciários	54.760.122	493.790.616	700.365.771
(-) Benefícios Devolvidos	-982.467	-2.525.546	-3.790.375
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>53.777.655</b>	<b>491.265.069</b>	<b>696.575.396</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-15.815.019</b>	<b>-210.428.681</b>	<b>-244.047.243</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2019				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
7.256.926	404.772.514	5,58	663.904.393	9,15

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2020		agosto/2021		agosto/2021	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.868.146</b>	<b>6.298.302</b>	<b>433.230</b>	<b>652.022</b>	<b>36.200.790</b>	<b>50.832.531</b>
Urbana	4.158.949	5.556.795	355.977	566.849	26.552.075	41.464.206
Rural	709.197	741.507	77.253	85.173	9.648.715	9.368.324

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
julho/2021		agosto/2021		julho/2021	agosto/2021
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)		
<b>354.538</b>	<b>512.695.103</b>	<b>57.794</b>	<b>362.544</b>	<b>ND</b>	<b>ND</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2019	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>209.496.463</b>
Urbana	179.490.578
Rural	30.005.885
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.976.213</b>
Ocupada	92.091.317
Desocupada	12.884.896
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.185.439</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.091.317</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>55.514.628</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.652.213
Funcionários públicos estatutários e militares	7.986.076
Outros e sem declaração	11.227.294
Setor Público com e sem carteira assinada	3.649.045
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.226.424</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.756.382
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.470.042
<b>Conta Própria</b>	<b>23.823.629</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.424.900</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.101.736</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.156.477</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2019

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2018	
<b>TOTAL</b>	<b>52.365.738</b>
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

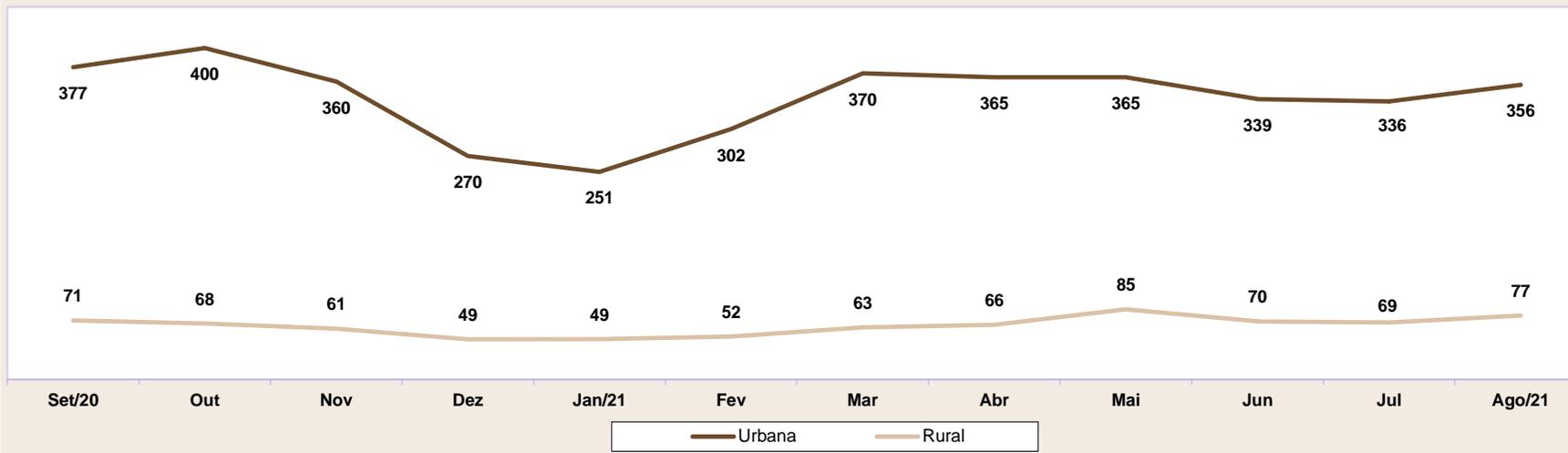
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	52
Mai	339.658	-25,06	297.278	42.380	425.496.606	-16,79	381.157.982	44.338.623	1.252,72	1.282,16	1.046,22	57
Junho	432.256	27,26	384.691	47.565	530.286.444	24,63	480.544.738	49.741.706	1.226,79	1.249,17	1.045,76	45
Julho	446.346	3,26	395.045	51.301	537.552.127	1,37	484.070.862	53.481.265	1.204,34	1.225,36	1.042,50	39
Agosto	463.398	3,82	395.817	67.581	570.819.938	6,19	500.177.845	70.642.093	1.231,81	1.263,66	1.045,30	42
Setembro	448.605	-3,19	377.370	71.235	560.500.693	-1,81	485.997.114	74.503.579	1.249,43	1.287,85	1.045,88	43
Outubro	467.890	4,30	400.378	67.512	608.689.256	8,60	538.053.229	70.636.027	1.300,92	1.343,86	1.046,27	61
Novembro	420.717	-10,08	359.623	61.094	555.869.103	-8,68	491.963.732	63.905.371	1.321,24	1.368,00	1.046,02	66
Dezembro	318.552	-24,28	270.027	48.525	442.490.720	-20,40	391.553.029	50.937.691	1.389,07	1.450,05	1.049,72	98
2021 Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
Mai	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	ND
<b>Agosto</b>	<b>433.230</b>	<b>7,02</b>	<b>355.977</b>	<b>77.253</b>	<b>652.022.213</b>	<b>7,23</b>	<b>566.849.352</b>	<b>85.172.860</b>	<b>1.505,03</b>	<b>1.592,38</b>	<b>1.102,52</b>	<b>ND</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>3.213.531</b>	<b>0,04</b>	<b>2.683.333</b>	<b>530.198</b>	<b>4.776.661.986</b>	<b>15,64</b>	<b>4.192.252.811</b>	<b>584.409.175</b>	<b>1.486,42</b>	<b>1.562,33</b>	<b>1.102,25</b>	<b>-</b>

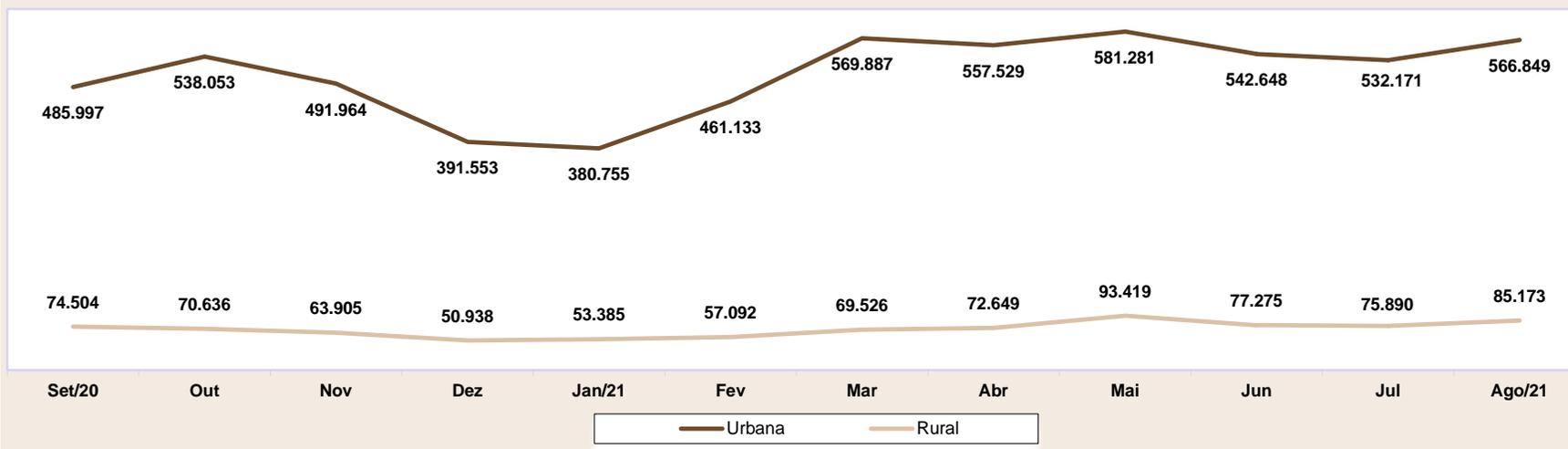
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2020/2021  
(EM R\$ MIL)**



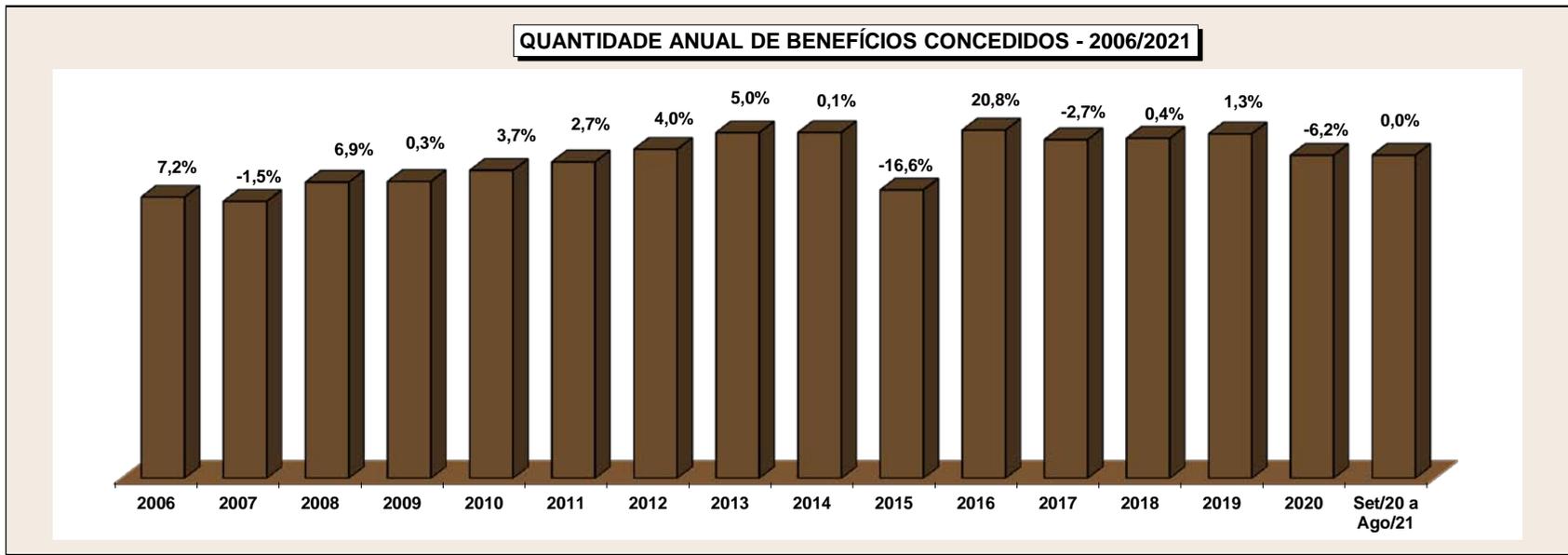
03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75
Mai	339.658	310.106	29.521	31	425.496.606	400.449.053	24.948.765	98.788	1.252,72	1.291,33	845,12	3.186,71
Junho	432.256	408.351	23.855	50	530.286.444	508.818.411	21.396.636	71.396	1.226,79	1.246,03	896,95	1.427,93
Julho	446.346	423.516	22.812	18	537.552.127	516.790.433	20.729.284	32.411	1.204,34	1.220,24	908,70	1.800,59
Agosto	463.398	435.331	28.021	46	570.819.938	546.390.283	24.339.712	89.943	1.231,81	1.255,11	868,62	1.955,29
Setembro	448.605	422.938	25.623	44	560.500.693	535.829.494	24.600.044	71.154	1.249,43	1.266,92	960,08	1.617,14
Outubro	467.890	435.938	31.919	33	608.689.256	580.064.390	28.570.223	54.643	1.300,92	1.330,61	895,09	1.655,85
Novembro	420.717	394.611	26.088	18	555.869.103	529.045.105	26.735.769	88.229	1.321,24	1.340,68	1.024,83	4.901,63
Dezembro	318.552	294.603	23.881	68	442.490.720	417.831.320	24.426.338	233.062	1.389,07	1.418,29	1.022,84	3.427,38
2021 Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
<b>Agosto</b>	<b>433.230</b>	<b>390.861</b>	<b>42.327</b>	<b>42</b>	<b>652.022.213</b>	<b>605.407.190</b>	<b>46.549.305</b>	<b>65.717</b>	<b>1.505,03</b>	<b>1.548,91</b>	<b>1.099,75</b>	<b>1.564,70</b>
Subtotal <sup>(1)</sup>	3.213.531	2.943.836	269.391	304	4.776.661.986	4.480.666.548	295.074.205	921.233	1.486,42	1.522,05	1.095,34	3.030,37

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

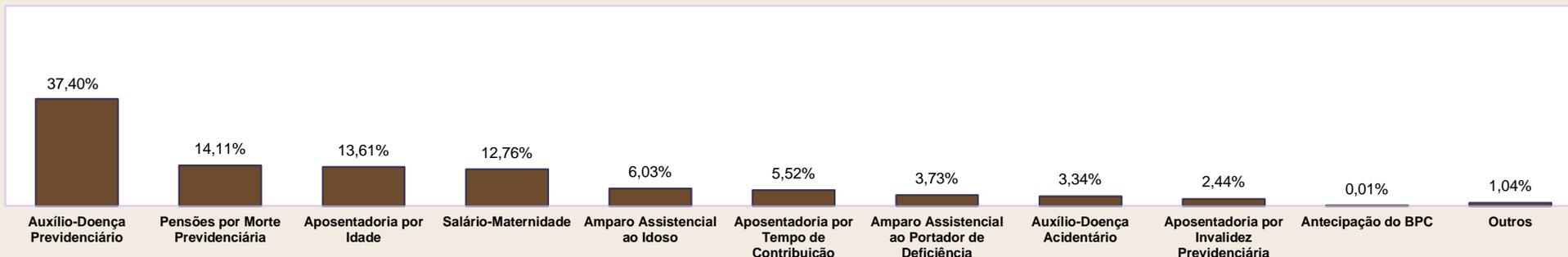
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>433.230</b>	<b>100,00</b>			<b>7,02</b>	<b>355.977</b>	<b>77.253</b>	<b>652.022.213</b>	<b>100,00</b>			<b>7,23</b>	<b>566.849.352</b>	<b>85.172.860</b>	<b>1.505,03</b>	<b>1.592,38</b>	<b>1.102,52</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>390.861</b>	<b>90,22</b>	<b>100,00</b>		<b>8,82</b>	<b>313.608</b>	<b>77.253</b>	<b>605.407.190</b>	<b>92,85</b>	<b>100,00</b>		<b>8,52</b>	<b>520.234.330</b>	<b>85.172.860</b>	<b>1.548,91</b>	<b>1.658,87</b>	<b>1.102,52</b>
<b>Beneficiários</b>	<b>374.145</b>	<b>86,36</b>	<b>95,72</b>	<b>100,00</b>	<b>8,75</b>	<b>297.226</b>	<b>76.919</b>	<b>577.297.200</b>	<b>88,54</b>	<b>95,36</b>	<b>100,00</b>	<b>8,42</b>	<b>492.469.922</b>	<b>84.827.278</b>	<b>1.542,98</b>	<b>1.656,89</b>	<b>1.102,81</b>
Aposentadorias	93.470	21,58	23,91	24,98	1,91	64.842	28.628	149.473.598	22,92	24,69	25,89	0,69	117.755.805	31.717.793	1.599,16	1.816,04	1.107,93
Idade	58.984	13,61	15,09	15,77	-0,98	32.148	26.836	79.378.673	12,17	13,11	13,75	-2,88	49.679.246	29.699.427	1.345,77	1.545,33	1.106,70
Invalidez	10.565	2,44	2,70	2,82	22,01	8.843	1.722	14.088.346	2,16	2,33	2,44	21,16	12.188.898	1.899.448	1.333,49	1.378,37	1.103,05
Tempo de Contribuição	23.921	5,52	6,12	6,39	1,82	23.851	70	56.006.579	8,59	9,25	9,70	1,68	55.887.662	118.918	2.341,31	2.343,20	1.698,82
Pensões por Morte	61.136	14,11	15,64	16,34	35,35	46.828	14.308	102.381.560	15,70	16,91	17,73	36,30	86.566.519	15.815.041	1.674,65	1.848,61	1.105,33
Auxílios	164.273	37,92	42,03	43,91	3,09	154.093	10.180	259.926.422	39,86	42,93	45,02	2,90	248.815.278	11.111.144	1.582,28	1.614,71	1.091,47
Doença	162.046	37,40	41,46	43,31	2,88	152.093	9.953	257.693.248	39,52	42,57	44,64	2,76	246.742.882	10.950.366	1.590,25	1.622,32	1.100,21
Acidente	1.501	0,35	0,38	0,40	13,97	1.336	165	1.302.408	0,20	0,22	0,23	13,71	1.209.830	92.578	867,69	905,56	561,08
Reclusão	726	0,17	0,19	0,19	39,08	664	62	930.766	0,14	0,15	0,16	36,80	862.566	68.200	1.282,05	1.299,05	1.100,00
Salário-Maternidade	55.266	12,76	14,14	14,77	15,62	31.463	23.803	65.515.621	10,05	10,82	11,35	16,40	39.332.321	26.183.300	1.185,46	1.250,11	1.100,00
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>16.716</b>	<b>3,86</b>	<b>4,28</b>	<b>100,00</b>	<b>10,33</b>	<b>16.382</b>	<b>334</b>	<b>28.109.991</b>	<b>4,31</b>	<b>4,64</b>	<b>100,00</b>	<b>10,46</b>	<b>27.764.408</b>	<b>345.583</b>	<b>1.681,62</b>	<b>1.694,81</b>	<b>1.034,68</b>
Aposentadorias por Invalidez	355	0,08	0,09	2,12	23,26	325	30	686.432	0,11	0,11	2,44	24,68	653.431	33.001	1.933,61	2.010,56	1.100,04
Pensão por Morte	19	0,00	0,00	0,11	11,76	19	-	38.101	0,01	0,01	0,14	-10,59	38.101	-	2.005,30	2.005,30	0,00
Auxílio-Doença	14.477	3,34	3,70	86,61	10,28	14.215	262	25.188.469	3,86	4,16	89,61	10,15	24.900.269	288.200	1.739,90	1.751,69	1.100,00
Auxílio-Acidente	1.855	0,43	0,47	11,10	8,29	1.813	42	2.192.825	0,34	0,36	7,80	10,52	2.168.443	24.382	1.182,12	1.196,05	580,51
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,06	100,00	10	-	4.165	0,00	0,00	0,01	80,29	4.165	-	416,46	416,46	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>42.327</b>	<b>9,77</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,12</b>	<b>42.327</b>	<b>-</b>	<b>46.549.305</b>	<b>7,14</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,12</b>	<b>46.549.305</b>	<b>-</b>	<b>1.099,75</b>	<b>1.099,75</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	42.305	9,77	99,95	100,00	-7,11	42.305	-	46.535.414	7,14	99,97	100,00	-7,11	46.535.414	-	1.100,00	1.100,00	-
Idoso	26.144	6,03	61,77	61,80	-12,42	26.144	-	28.758.400	4,41	61,78	61,80	-12,42	28.758.400	-	1.100,00	1.100,00	-
Portador de Deficiência	16.161	3,73	38,18	38,20	2,99	16.161	-	17.777.014	2,73	38,19	38,20	2,99	17.777.014	-	1.099,99	1.099,99	-
Antecipação do BPC	22	0,01	0,05	0,05	-24,14	22	-	13.891	0,00	0,03	0,03	-24,14	13.891	-	631,40	631,40	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>42</b>	<b>0,01</b>			<b>35,48</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>65.717</b>	<b>0,01</b>			<b>21,68</b>	<b>65.717</b>	<b>-</b>	<b>1.564,70</b>	<b>1.564,70</b>	<b>-</b>

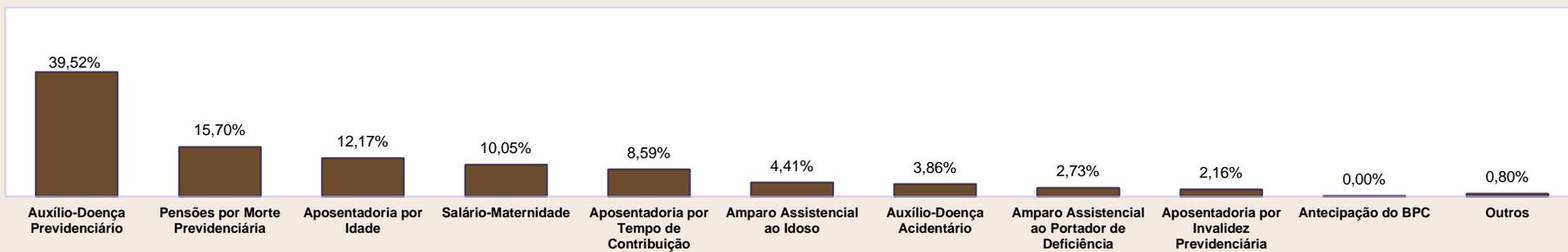
FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

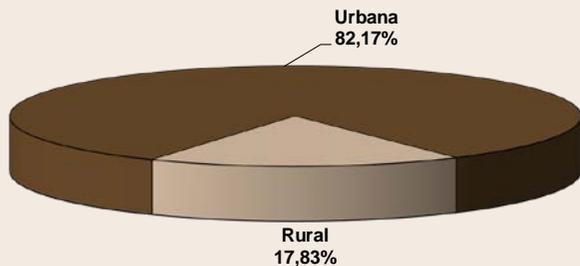
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



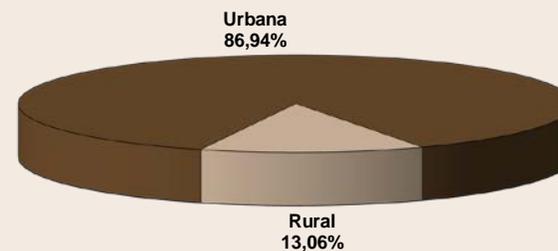
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1	516	1.061	1.578	1	237	690	928
46 a 50	1	2.103	633	2.737	–	1.727	463	2.190
51 a 55	1	4.630	1.014	5.645	35	3.506	829	4.370
56 a 60	72	5.101	1.319	6.492	1.296	3.302	967	5.565
61 a 65	12.791	2.424	969	16.184	12.312	174	633	13.119
66 a 70	2.419	78	182	2.679	2.205	31	265	2.501
acima 70	377	11	38	426	637	11	105	753
<b>Total</b>	<b>15.662</b>	<b>14.863</b>	<b>5.216</b>	<b>35.741</b>	<b>16.486</b>	<b>8.988</b>	<b>3.952</b>	<b>29.426</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	1	218	221	2	–	190	192
46 a 50	–	7	166	173	3	4	165	172
51 a 55	17	23	258	298	10.341	1	219	10.561
56 a 60	9.478	23	327	9.828	3.213	1	76	3.290
61 a 65	2.375	9	58	2.442	825	–	38	863
66 a 70	262	1	21	284	138	–	8	146
acima 70	65	–	3	68	115	–	5	120
<b>Total</b>	<b>12.199</b>	<b>64</b>	<b>1.051</b>	<b>13.314</b>	<b>14.637</b>	<b>6</b>	<b>701</b>	<b>15.344</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	3	517	1.279	1.799	3	237	880	1.120
46 a 50	1	2.110	799	2.910	3	1.731	628	2.362
51 a 55	18	4.653	1.272	5.943	10.376	3.507	1.048	14.931
56 a 60	9.550	5.124	1.646	16.320	4.509	3.303	1.043	8.855
61 a 65	15.166	2.433	1.027	18.626	13.137	174	671	13.982
66 a 70	2.681	79	203	2.963	2.343	31	273	2.647
acima 70	442	11	41	494	752	11	110	873
<b>Total</b>	<b>27.861</b>	<b>14.927</b>	<b>6.267</b>	<b>49.055</b>	<b>31.123</b>	<b>8.994</b>	<b>4.653</b>	<b>44.770</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	3.109,95	1.441,90	1.987,13	1.145,10	1.734,29	1.304,18	1.413,85
46 a 50	5.713,40	2.697,87	1.597,11	2.444,39	–	1.768,85	1.308,65	1.671,55
51 a 55	4.737,70	2.457,09	1.608,62	2.305,08	1.368,53	2.003,66	1.257,08	1.856,94
56 a 60	1.866,21	2.489,50	1.529,45	2.287,53	1.261,28	2.077,84	1.225,26	1.739,52
61 a 65	1.823,53	2.621,76	1.453,42	1.920,93	1.295,94	2.291,77	1.176,66	1.303,40
66 a 70	1.814,97	3.060,50	1.512,58	1.830,69	1.237,08	3.112,18	1.151,36	1.251,24
acima 70	1.734,95	5.341,00	1.599,20	1.815,96	1.251,18	3.137,60	1.199,34	1.271,51
<b>Total</b>	<b>1.820,66</b>	<b>2.557,10</b>	<b>1.521,04</b>	<b>2.083,19</b>	<b>1.283,76</b>	<b>1.989,48</b>	<b>1.242,06</b>	<b>1.493,72</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	1.584,00	1.107,07	1.109,17	1.100,00	–	1.103,24	1.103,20
46 a 50	–	1.493,80	1.100,01	1.115,94	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
51 a 55	1.100,32	1.701,89	1.100,00	1.146,47	1.101,28	1.100,00	1.100,37	1.101,26
56 a 60	1.111,03	1.678,70	1.107,42	1.112,24	1.102,08	3.894,00	1.100,00	1.102,88
61 a 65	1.117,70	1.774,42	1.100,00	1.119,70	1.103,88	–	1.101,04	1.103,76
66 a 70	1.134,63	3.759,80	1.125,88	1.143,23	1.107,54	–	1.100,00	1.107,13
acima 70	1.100,00	–	1.100,00	1.100,00	1.100,05	–	1.100,00	1.100,05
<b>Total</b>	<b>1.112,76</b>	<b>1.711,31</b>	<b>1.104,30</b>	<b>1.114,97</b>	<b>1.101,65</b>	<b>1.565,67</b>	<b>1.101,05</b>	<b>1.101,81</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	3.106,99	1.384,83	1.879,27	1.115,03	1.734,29	1.260,79	1.360,60
46 a 50	5.713,40	2.693,88	1.493,83	2.365,42	1.100,00	1.767,30	1.253,83	1.629,93
51 a 55	1.302,40	2.453,36	1.505,46	2.246,99	1.102,18	2.003,40	1.224,33	1.322,43
56 a 60	1.116,72	2.485,87	1.445,61	1.579,76	1.147,84	2.078,38	1.216,13	1.502,99
61 a 65	1.713,00	2.618,62	1.433,46	1.815,88	1.283,88	2.291,77	1.172,38	1.291,07
66 a 70	1.748,49	3.069,35	1.472,58	1.764,80	1.229,45	3.112,18	1.149,85	1.243,29
acima 70	1.641,58	5.341,00	1.562,67	1.717,40	1.228,07	3.137,60	1.194,82	1.247,94
<b>Total</b>	<b>1.510,70</b>	<b>2.553,48</b>	<b>1.451,15</b>	<b>1.820,40</b>	<b>1.198,12</b>	<b>1.989,19</b>	<b>1.220,81</b>	<b>1.359,40</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>433.230</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>390.861</b>	<b>42.327</b>	<b>42</b>	<b>652.022.213</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>605.407.190</b>	<b>46.549.305</b>	<b>65.717</b>
< 1	2.477	0,57	0,57	2.454	23	–	1.815.989	0,28	0,28	1.801.084	14.905	–
= 1	238.998	55,17	55,74	196.669	42.304	25	262.897.800	40,32	40,60	216.335.900	46.534.400	27.500
1 -  2	136.590	31,53	87,27	136.574	–	16	202.769.691	31,10	71,70	202.735.069	–	34.623
2 -  3	32.046	7,40	94,66	32.046	–	–	85.378.301	13,09	84,79	85.378.301	–	–
3 -  4	14.671	3,39	98,05	14.670	–	1	55.299.135	8,48	93,27	55.295.540	–	3.595
4 -  5	6.166	1,42	99,47	6.166	–	–	30.153.080	4,62	97,90	30.153.080	–	–
5 -  6	2.188	0,51	99,98	2.188	–	–	12.953.716	1,99	99,88	12.953.716	–	–
6 -  7	60	0,01	99,99	60	–	–	419.333	0,06	99,95	419.333	–	–
7 -  8	20	0,00	100,00	20	–	–	161.997	0,02	99,97	161.997	–	–
8 -  9	9	0,00	100,00	9	–	–	82.892	0,01	99,99	82.892	–	–
9 -  10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
10 -  20	4	0,00	100,00	4	–	–	63.306	0,01	100,00	63.306	–	–
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	26.973	0,00	100,00	26.973	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

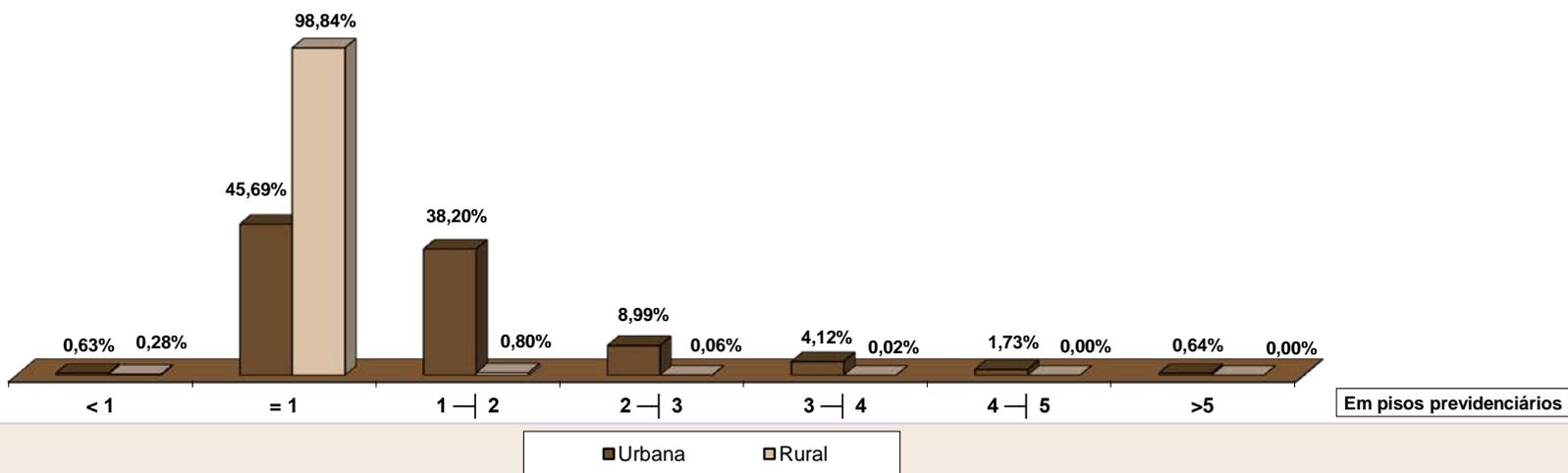
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

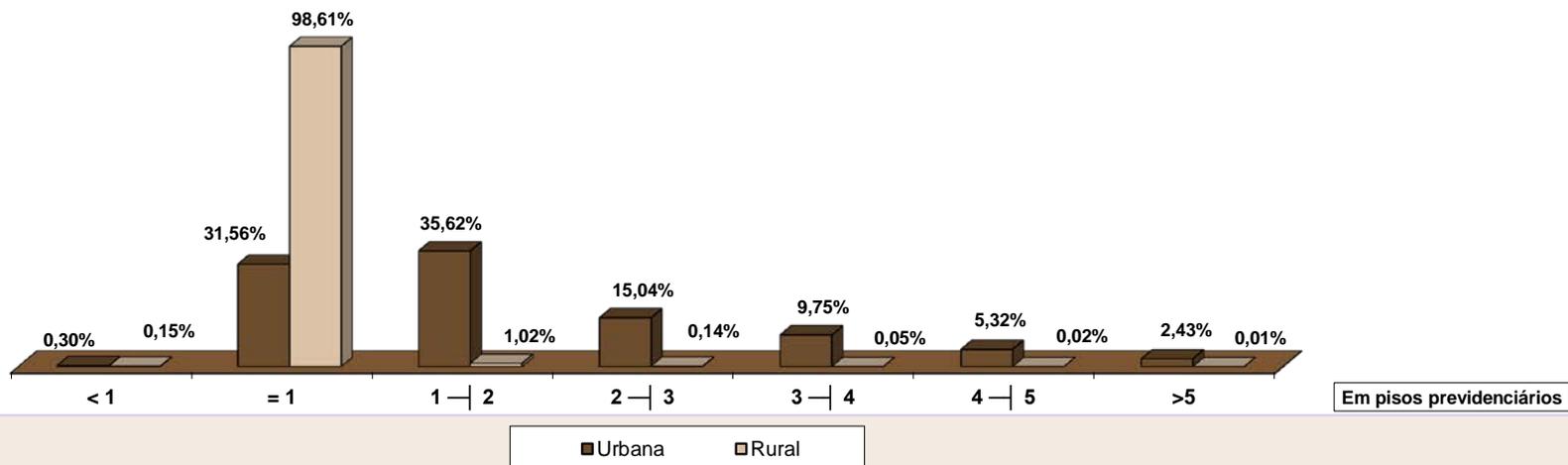
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>355.977</b>	<b>313.608</b>	<b>42.327</b>	<b>42</b>	<b>566.849.352</b>	<b>520.234.330</b>	<b>46.549.305</b>	<b>65.717</b>	<b>77.253</b>	<b>77.253</b>	-	<b>85.172.860</b>	<b>85.172.860</b>	-
< 1	2.259	2.236	23	-	1.691.868	1.676.963	14.905	-	218	218	-	124.121	124.121	-
= 1	162.642	120.313	42.304	25	178.906.200	132.344.300	46.534.400	27.500	76.356	76.356	-	83.991.600	83.991.600	-
1 -  2	135.975	135.959	-	16	201.902.889	201.868.267	-	34.623	615	615	-	866.802	866.802	-
2 -  3	31.999	31.999	-	-	85.257.222	85.257.222	-	-	47	47	-	121.079	121.079	-
3 -  4	14.659	14.658	-	1	55.255.434	55.251.840	-	3.595	12	12	-	43.701	43.701	-
4 -  5	6.163	6.163	-	-	30.138.833	30.138.833	-	-	3	3	-	14.247	14.247	-
5 -  6	2.186	2.186	-	-	12.942.405	12.942.405	-	-	2	2	-	11.310	11.310	-
6 -  7	60	60	-	-	419.333	419.333	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	20	20	-	-	161.997	161.997	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	9	9	-	-	82.892	82.892	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	63.306	63.306	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	26.973	26.973	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>390.861</b>	<b>2.454</b>	<b>196.669</b>	<b>189.456</b>	<b>2.277</b>	<b>5</b>	<b>605.407.190</b>	<b>1.801.084</b>	<b>216.335.900</b>	<b>373.561.990</b>	<b>13.617.937</b>	<b>90.279</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.556</b>	<b>69</b>	<b>10.451</b>	<b>5.962</b>	<b>74</b>	<b>—</b>	<b>23.390.388</b>	<b>46.395</b>	<b>11.496.100</b>	<b>11.409.349</b>	<b>438.545</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.558	13	1.473	1.057	15	—	3.614.273	9.667	1.620.300	1.893.861	90.445	—
Acre	954	4	661	284	5	—	1.290.776	2.258	727.100	531.842	29.576	—
Amazonas	3.377	3	2.070	1.290	14	—	4.890.993	1.689	2.277.000	2.530.394	81.910	—
Roraima	552	1	297	252	2	—	819.955	685,300	326.700	481.338	11.232	—
Pará	7.186	41	4.672	2.438	35	—	10.124.293	27.133	5.139.200	4.750.827	207.133	—
Amapá	591	—	396	194	1	—	846.261	—	435.600	404.239	6.422	—
Tocantins	1.338	7	882	447	2	—	1.803.836	4.963	970.200	816.847	11.826	—
<b>NORDESTE</b>	<b>78.449</b>	<b>501</b>	<b>58.135</b>	<b>19.576</b>	<b>237</b>	<b>—</b>	<b>102.795.440</b>	<b>332.987</b>	<b>63.948.500</b>	<b>37.108.704</b>	<b>1.405.250</b>	<b>—</b>
Maranhão	6.263	32	4.995	1.216	20	—	7.995.617	20.402	5.494.500	2.360.449	120.266	—
Piauí	5.511	44	4.157	1.297	13	—	7.181.742	29.504	4.572.700	2.501.006	78.531	—
Ceará	11.361	107	8.453	2.778	23	—	14.740.364	69.369	9.298.300	5.237.319	135.376	—
Rio Grande do Norte	5.363	19	3.762	1.571	11	—	7.052.235	11.591	4.138.200	2.835.317	67.128	—
Paraíba	7.505	79	5.445	1.952	29	—	9.924.638	49.962	5.989.500	3.714.773	170.403	—
Pernambuco	12.039	68	8.502	3.418	51	—	16.138.064	45.615	9.352.200	6.440.235	300.014	—
Alagoas	4.426	26	3.376	1.016	8	—	5.580.605	17.488	3.713.600	1.802.528	46.989	—
Sergipe	3.035	23	2.252	754	6	—	3.941.887	16.255	2.477.200	1.412.781	35.652	—
Bahia	22.946	103	17.193	5.574	76	—	30.240.288	72.801	18.912.300	10.804.296	450.891	—
<b>SUDESTE</b>	<b>153.268</b>	<b>926</b>	<b>56.777</b>	<b>94.310</b>	<b>1.252</b>	<b>3</b>	<b>262.030.462</b>	<b>713.742</b>	<b>62.454.700</b>	<b>191.319.854</b>	<b>7.494.094</b>	<b>48.072</b>
Minas Gerais	44.738	149	24.529	19.835	224	1	65.976.127	104.897	26.981.900	37.535.296	1.337.761	16.273
Espírito Santo	6.261	16	3.325	2.881	39	—	9.496.155	11.625	3.657.500	5.597.853	229.177	—
Rio de Janeiro	22.485	63	8.386	13.849	186	1	37.608.659	46.716	9.224.600	27.227.889	1.097.682	11.772
São Paulo	79.784	698	20.537	57.745	803	1	148.949.522	550.504	22.590.700	120.958.817	4.829.474	20.027
<b>SUL</b>	<b>74.269</b>	<b>771</b>	<b>32.260</b>	<b>40.848</b>	<b>389</b>	<b>1</b>	<b>115.539.547</b>	<b>574.065</b>	<b>35.486.000</b>	<b>77.135.069</b>	<b>2.329.180</b>	<b>15.234</b>
Paraná	22.620	178	9.842	12.447	153	—	35.699.826	137.408	10.826.200	23.809.206	927.012	—
Santa Catarina	23.266	360	9.741	13.090	75	—	35.536.599	264.778	10.715.100	24.108.927	447.795	—
Rio Grande do Sul	28.383	233	12.677	15.311	161	1	44.303.123	171.879	13.944.700	29.216.936	954.373	15.234
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>68.319</b>	<b>187</b>	<b>39.046</b>	<b>28.760</b>	<b>325</b>	<b>1</b>	<b>101.651.353</b>	<b>133.896</b>	<b>42.950.600</b>	<b>56.589.015</b>	<b>1.950.869</b>	<b>26.973</b>
Mato Grosso do Sul	5.294	22	2.484	2.759	29	—	7.900.377	17.872	2.732.400	4.980.397	169.708	—
Mato Grosso	4.754	80	2.248	2.415	11	—	7.099.587	56.524	2.472.800	4.505.938	64.326	—
Goiás	9.828	64	4.814	4.913	37	—	14.705.370	44.782	5.295.400	9.147.964	217.224	—
Distrito Federal	48.443	21	29.500	18.673	248	1	71.946.019	14.719	32.450.000	37.954.716	1.499.611	26.973

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

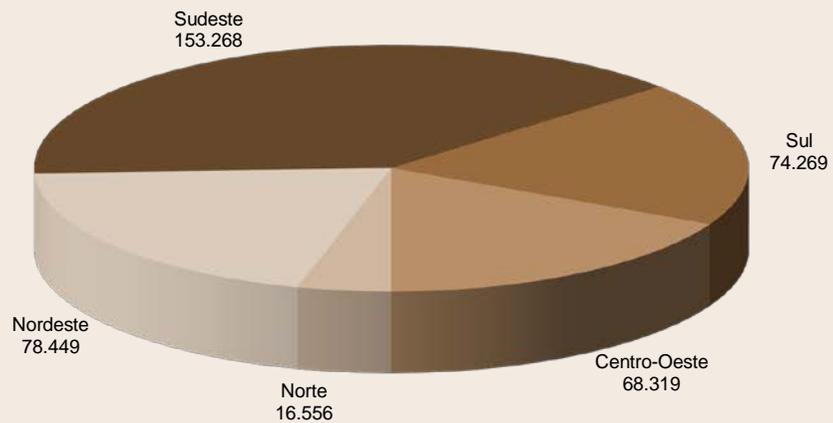
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>390.861</b>	<b>100,00</b>	<b>8,82</b>	<b>313.608</b>	<b>77.253</b>	<b>19,76</b>	<b>605.407.190</b>	<b>100,00</b>	<b>8,52</b>	<b>520.234.330</b>	<b>85.172.860</b>	<b>14,07</b>	<b>1.548,91</b>	<b>1.658,87</b>	<b>1.102,52</b>	nd
<b>NORTE</b>	<b>16.556</b>	<b>4,24</b>	<b>13,62</b>	<b>9.546</b>	<b>7.010</b>	<b>42,34</b>	<b>23.390.388</b>	<b>3,86</b>	<b>11,86</b>	<b>15.653.966</b>	<b>7.736.422</b>	<b>33,08</b>	<b>1.412,80</b>	<b>1.639,85</b>	<b>1.103,63</b>	...
Rondônia	2.558	0,65	15,38	1.756	802	31,35	3.614.273	0,60	12,60	2.732.565	881.708	24,40	1.412,93	1.556,13	1.099,39	nd
Acre	954	0,24	8,53	529	425	44,55	1.290.776	0,21	7,83	823.276	467.500	36,22	1.353,01	1.556,29	1.100,00	nd
Amazonas	3.377	0,86	12,30	1.867	1.510	44,71	4.890.993	0,81	8,05	3.229.288	1.661.705	33,97	1.448,32	1.729,67	1.100,47	nd
Roraima	552	0,14	17,20	407	145	26,27	819.955	0,14	13,77	659.728	160.227	19,54	1.485,43	1.620,95	1.105,01	nd
Pará	7.186	1,84	19,07	3.921	3.265	45,44	10.124.293	1,67	18,90	6.514.020	3.610.274	35,66	1.408,89	1.661,32	1.105,75	nd
Amapá	591	0,15	-10,05	300	291	49,24	846.261	0,14	-10,38	521.732	324.529	38,35	1.431,91	1.739,11	1.115,22	nd
Tocantins	1.338	0,34	2,53	766	572	42,75	1.803.836	0,30	0,43	1.173.357	630.479	34,95	1.348,16	1.531,80	1.102,24	nd
<b>NORDESTE</b>	<b>78.449</b>	<b>20,07</b>	<b>5,51</b>	<b>38.759</b>	<b>39.690</b>	<b>50,59</b>	<b>102.795.440</b>	<b>16,98</b>	<b>4,85</b>	<b>59.159.442</b>	<b>43.635.998</b>	<b>42,45</b>	<b>1.310,35</b>	<b>1.526,34</b>	<b>1.099,42</b>	...
Maranhão	6.263	1,60	14,92	2.210	4.053	64,71	7.995.617	1,32	14,58	3.543.726	4.451.891	55,68	1.276,64	1.603,50	1.098,42	nd
Piauí	5.511	1,41	15,27	2.426	3.085	55,98	7.181.742	1,19	13,75	3.787.420	3.394.322	47,26	1.303,16	1.561,18	1.100,27	nd
Ceará	11.361	2,91	7,28	5.743	5.618	49,45	14.740.364	2,43	7,04	8.573.621	6.166.743	41,84	1.297,45	1.492,88	1.097,68	nd
Rio Grande do Norte	5.363	1,37	-1,69	3.128	2.235	41,67	7.052.235	1,16	-2,51	4.594.337	2.457.898	34,85	1.314,98	1.468,78	1.099,73	nd
Paraíba	7.505	1,92	18,77	4.115	3.390	45,17	9.924.638	1,64	20,59	6.194.669	3.729.969	37,58	1.322,40	1.505,39	1.100,29	nd
Pernambuco	12.039	3,08	5,22	6.575	5.464	45,39	16.138.064	2,67	3,84	10.128.429	6.009.634	37,24	1.340,48	1.540,45	1.099,86	nd
Alagoas	4.426	1,13	-2,23	2.354	2.072	46,81	5.580.605	0,92	-3,84	3.301.220	2.279.385	40,84	1.260,87	1.402,39	1.100,09	nd
Sergipe	3.035	0,78	2,12	1.586	1.449	47,74	3.941.887	0,65	1,11	2.349.840	1.592.048	40,39	1.298,81	1.481,61	1.098,72	nd
Bahia	22.946	5,87	0,56	10.622	12.324	53,71	30.240.288	5,00	-0,11	16.686.181	13.554.108	44,82	1.317,89	1.570,91	1.099,81	nd
<b>SUDESTE</b>	<b>153.268</b>	<b>39,21</b>	<b>11,70</b>	<b>140.564</b>	<b>12.704</b>	<b>8,29</b>	<b>262.030.462</b>	<b>43,28</b>	<b>12,01</b>	<b>247.914.420</b>	<b>14.116.043</b>	<b>5,39</b>	<b>1.709,62</b>	<b>1.763,71</b>	<b>1.111,15</b>	...
Minas Gerais	44.738	11,45	7,99	36.438	8.300	18,55	65.976.127	10,90	6,89	56.817.281	9.158.845	13,88	1.474,72	1.559,29	1.103,48	nd
Espírito Santo	6.261	1,60	2,82	4.854	1.407	22,47	9.496.155	1,57	3,59	7.943.761	1.552.394	16,35	1.516,72	1.636,54	1.103,34	nd
Rio de Janeiro	22.485	5,75	6,43	21.639	846	3,76	37.608.659	6,21	6,03	36.672.770	935.889	2,49	1.672,61	1.694,75	1.106,25	nd
São Paulo	79.784	20,41	16,35	77.633	2.151	2,70	148.949.522	24,60	16,75	146.480.607	2.468.915	1,66	1.866,91	1.886,83	1.147,80	nd
<b>SUL</b>	<b>74.269</b>	<b>19,00</b>	<b>11,63</b>	<b>62.148</b>	<b>12.121</b>	<b>16,32</b>	<b>115.539.547</b>	<b>19,08</b>	<b>9,96</b>	<b>102.192.923</b>	<b>13.346.625</b>	<b>11,55</b>	<b>1.555,69</b>	<b>1.644,35</b>	<b>1.101,12</b>	...
Paraná	22.620	5,79	9,77	19.141	3.479	15,38	35.699.826	5,90	7,92	31.866.423	3.833.403	10,74	1.578,24	1.664,83	1.101,87	nd
Santa Catarina	23.266	5,95	16,70	19.519	3.747	16,11	35.536.599	5,87	14,37	31.419.234	4.117.365	11,59	1.527,40	1.609,67	1.098,84	nd
Rio Grande do Sul	28.383	7,26	9,21	23.488	4.895	17,25	44.303.123	7,32	8,25	38.907.266	5.395.856	12,18	1.560,90	1.656,47	1.102,32	nd
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>68.319</b>	<b>17,48</b>	<b>2,71</b>	<b>62.591</b>	<b>5.728</b>	<b>8,38</b>	<b>101.651.353</b>	<b>16,79</b>	<b>1,74</b>	<b>95.313.580</b>	<b>6.337.773</b>	<b>6,23</b>	<b>1.487,89</b>	<b>1.522,80</b>	<b>1.106,45</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.294	1,35	1,85	4.243	1.051	19,85	7.900.377	1,30	-2,99	6.732.659	1.167.718	14,78	1.492,33	1.586,77	1.111,05	nd
Mato Grosso	4.754	1,22	-4,69	3.672	1.082	22,76	7.099.587	1,17	-4,38	5.902.972	1.196.615	16,85	1.493,39	1.607,56	1.105,93	nd
Goiás	9.828	2,51	9,10	8.049	1.779	18,10	14.705.370	2,43	6,99	12.743.281	1.962.089	13,34	1.496,27	1.583,21	1.102,92	nd
Distrito Federal	48.443	12,39	2,37	46.627	1.816	3,75	71.946.019	11,88	1,91	69.934.668	2.011.351	2,80	1.485,17	1.499,87	1.107,57	nd

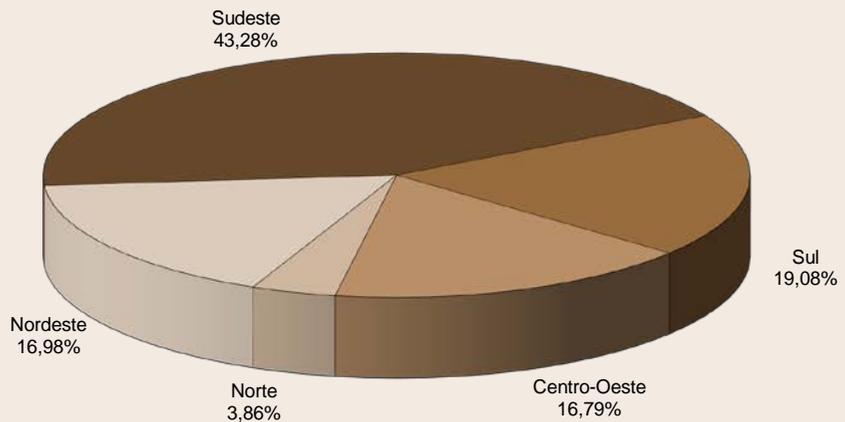
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

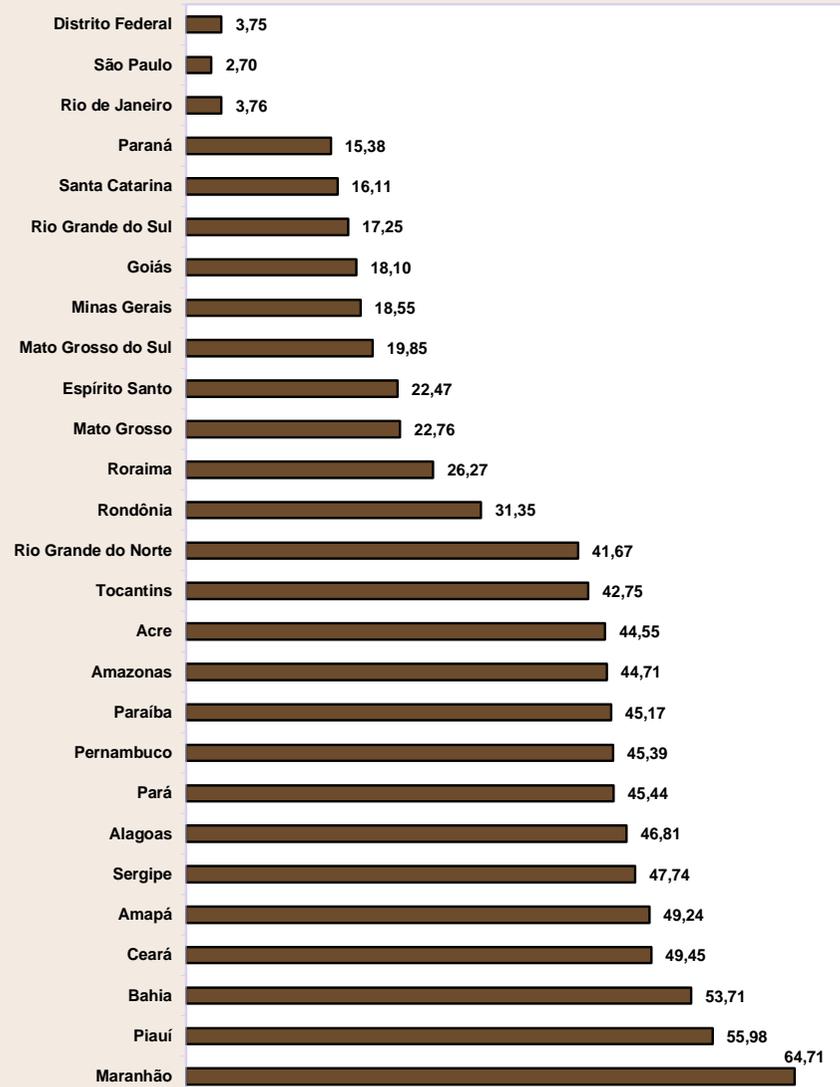
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



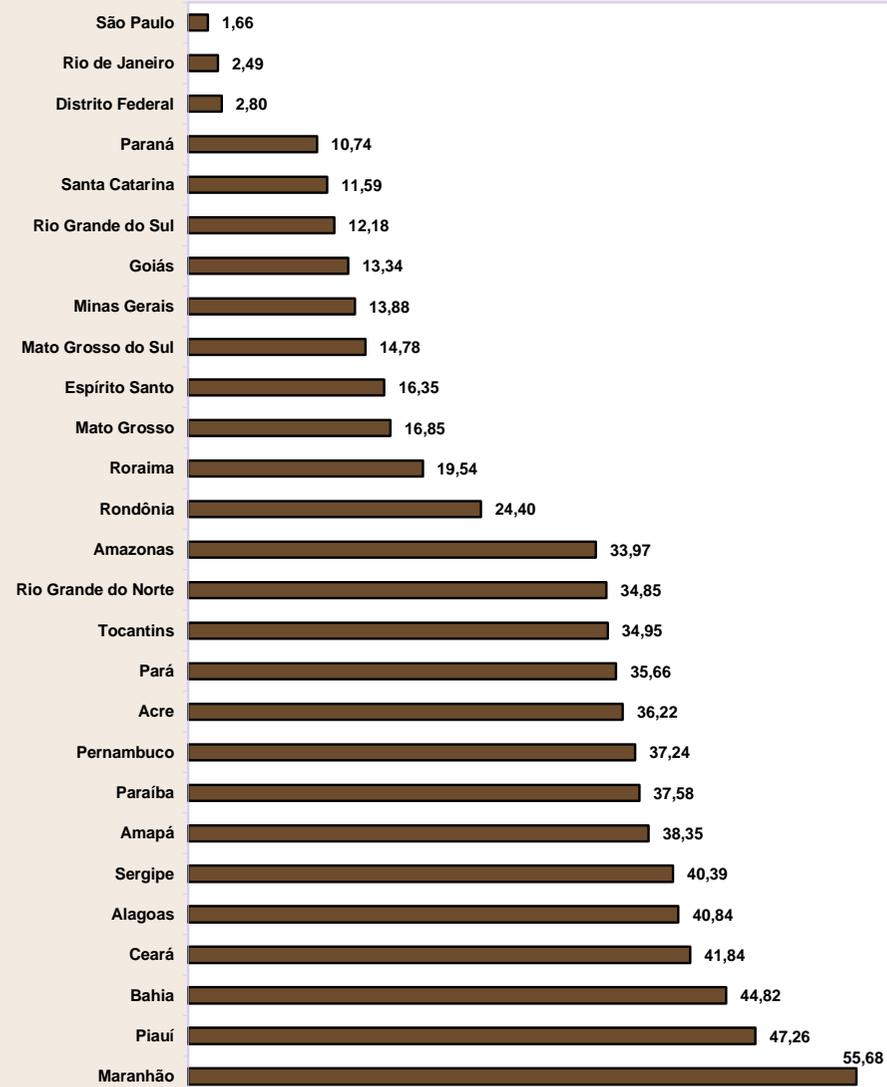
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	58.984	32.148	26.836	79.378.673	49.679.246	29.699.427	1.345,77	1.545,33	1.106,70
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>58.984</b>	<b>32.148</b>	<b>26.836</b>	<b>79.378.673</b>	<b>49.679.246</b>	<b>29.699.427</b>	<b>1.345,77</b>	<b>1.545,33</b>	<b>1.106,70</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.565	8.843	1.722	14.088.346	12.188.898	1.899.448	1.333,49	1.378,37	1.103,05
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>10.565</b>	<b>8.843</b>	<b>1.722</b>	<b>14.088.346</b>	<b>12.188.898</b>	<b>1.899.448</b>	<b>1.333,49</b>	<b>1.378,37</b>	<b>1.103,05</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.568	21.498	70	47.640.767	47.521.849	118.918	2.208,86	2.210,52	1.698,82
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.684	1.684	-	6.555.657	6.555.657	-	3.892,91	3.892,91	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	669	669	-	1.810.156	1.810.156	-	2.705,76	2.705,76	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.921</b>	<b>23.851</b>	<b>70</b>	<b>56.006.579</b>	<b>55.887.662</b>	<b>118.918</b>	<b>2.341,31</b>	<b>2.343,20</b>	<b>1.698,82</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	61.130	46.822	14.308	102.351.871	86.536.830	15.815.041	1.674,33	1.848,21	1.105,33
23	Pensão por morte de ex-combatente	6	6	-	29.689	29.689	-	4.948,17	4.948,17	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>61.136</b>	<b>46.828</b>	<b>14.308</b>	<b>102.381.560</b>	<b>86.566.519</b>	<b>15.815.041</b>	<b>1.674,65</b>	<b>1.848,61</b>	<b>1.105,33</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	726	664	62	930.766	862.566	68.200	1.282,05	1.299,05	1.100,00
31	Auxílio-doença previdenciário	162.046	152.093	9.953	257.693.248	246.742.882	10.950.366	1.590,25	1.622,32	1.100,21
36	Auxílio Acidente	1.501	1.336	165	1.302.408	1.209.830	92.578	867,69	905,56	561,08
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>164.273</b>	<b>154.093</b>	<b>10.180</b>	<b>259.926.422</b>	<b>248.815.278</b>	<b>11.111.144</b>	<b>1.582,28</b>	<b>1.614,71</b>	<b>1.091,47</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.477	14.215	262	25.188.469	24.900.269	288.200	1.739,90	1.751,69	1.100,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	355	325	30	686.432	653.431	33.001	1.933,61	2.010,56	1.100,04
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	19	19	-	38.101	38.101	-	2.005,30	2.005,30	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.855	1.813	42	2.192.825	2.168.443	24.382	1.182,12	1.196,05	580,51
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	-	4.165	4.165	-	416,46	416,46	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>16.716</b>	<b>16.382</b>	<b>334</b>	<b>28.109.991</b>	<b>27.764.408</b>	<b>345.583</b>	<b>1.681,62</b>	<b>1.694,81</b>	<b>1.034,68</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	55.266	31.463	23.803	65.515.621	39.332.321	26.183.300	1.185,46	1.250,11	1.100,00
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>55.266</b>	<b>31.463</b>	<b>23.803</b>	<b>65.515.621</b>	<b>39.332.321</b>	<b>26.183.300</b>	<b>1.185,46</b>	<b>1.250,11</b>	<b>1.100,00</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>390.861</b>	<b>313.608</b>	<b>77.253</b>	<b>605.407.190</b>	<b>520.234.330</b>	<b>85.172.860</b>	<b>1.548,91</b>	<b>1.658,87</b>	<b>1.102,52</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	22	22	-	13.891	13.891	-	631,40	631,40	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	16.161	16.161	-	17.777.014	17.777.014	-	1.099,99	1.099,99	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	26.144	26.144	-	28.758.400	28.758.400	-	1.100,00	1.100,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>42.327</b>	<b>42.327</b>	<b>-</b>	<b>46.549.305</b>	<b>46.549.305</b>	<b>-</b>	<b>1.099,75</b>	<b>1.099,75</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

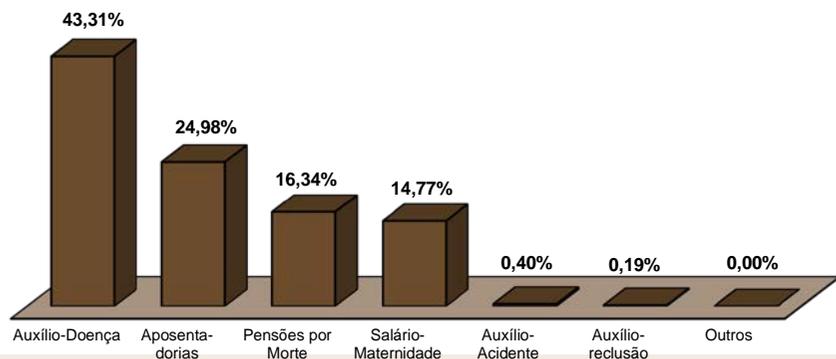
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	2.200	2.200	-	1.100,00	1.100,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	3.595	3.595	-	3.594,80	3.594,80	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	22	22	-	24.200	24.200	-	1.100,00	1.100,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	2.200	2.200	-	2.200,00	2.200,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	-	26.400	26.400	-	2.200,00	2.200,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	7.123	7.123	-	1.780,63	1.780,63	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>42</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>65.717</b>	<b>65.717</b>	<b>-</b>	<b>1.564,70</b>	<b>1.564,70</b>	<b>-</b>

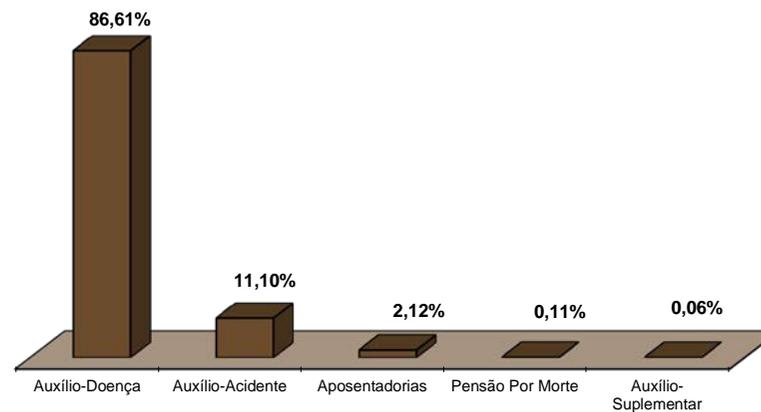
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

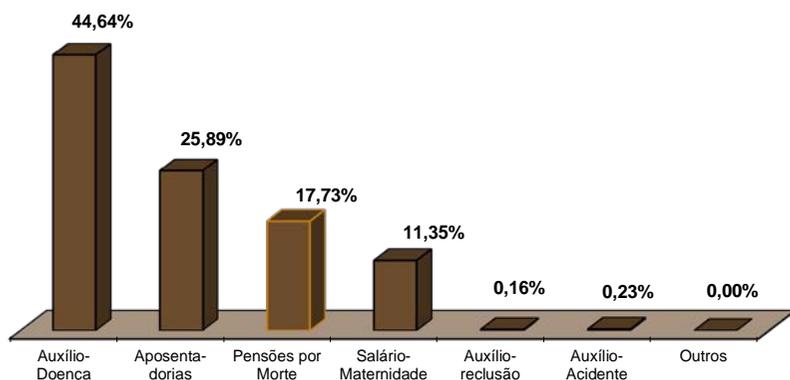
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



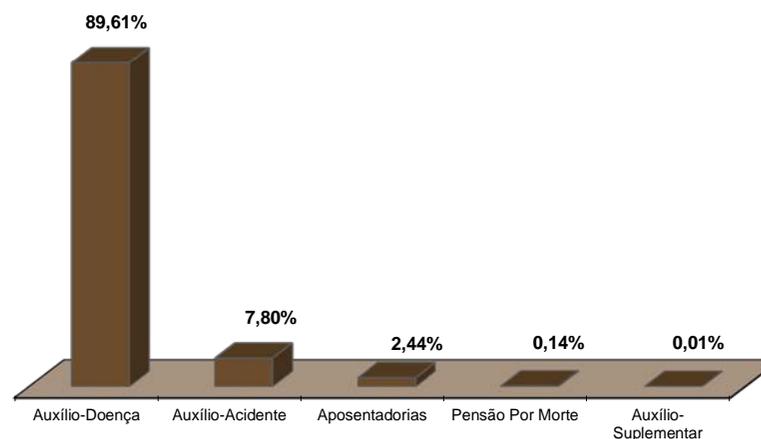
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.603.726.070</b>	<b>100,00</b>	<b>3,66</b>	<b>1.278.818.988</b>	<b>324.907.082</b>
<b>NORTE</b>	<b>73.579.208</b>	<b>4,59</b>	<b>-0,09</b>	<b>47.681.543</b>	<b>25.897.666</b>
Rondônia	10.976.043	0,68	10,73	7.930.150	3.045.893
Acre	3.506.009	0,22	-19,71	2.143.226	1.362.783
Amazonas	18.022.169	1,12	16,97	11.655.889	6.366.280
Roraima	1.757.378	0,11	-2,57	1.167.342	590.036
Pará	29.948.731	1,87	-8,47	18.893.417	11.055.314
Amapá	2.987.432	0,19	3,26	1.847.127	1.140.305
Tocantins	6.381.446	0,40	-2,42	4.044.393	2.337.053
<b>NORDESTE</b>	<b>346.888.888</b>	<b>21,63</b>	<b>19,13</b>	<b>162.891.054</b>	<b>183.997.834</b>
Maranhão	27.909.574	1,74	6,90	10.204.218	17.705.356
Piauí	24.803.028	1,55	-0,60	11.429.588	13.373.440
Ceará	42.689.347	2,66	-2,63	20.020.812	22.668.536
Rio Grande do Norte	22.147.884	1,38	15,84	11.204.311	10.943.572
Paraíba	29.607.237	1,85	16,48	14.201.367	15.405.870
Pernambuco	49.353.427	3,08	13,57	26.280.029	23.073.398
Alagoas	20.440.698	1,27	30,21	10.028.866	10.411.832
Sergipe	14.810.661	0,92	23,43	8.279.571	6.531.089
Bahia	115.127.032	7,18	42,85	51.242.291	63.884.741
<b>SUDESTE</b>	<b>647.877.718</b>	<b>40,40</b>	<b>1,51</b>	<b>597.853.122</b>	<b>50.024.597</b>
Minas Gerais	179.474.768	11,19	1,79	146.822.598	32.652.170
Espírito Santo	26.355.727	1,64	-3,19	20.761.969	5.593.758
Rio de Janeiro	103.489.941	6,45	2,52	100.116.282	3.373.659
São Paulo	338.557.283	21,11	1,44	330.152.273	8.405.010
<b>SUL</b>	<b>273.109.859</b>	<b>17,03</b>	<b>-3,97</b>	<b>236.777.196</b>	<b>36.332.662</b>
Paraná	93.894.728	5,85	1,48	83.387.572	10.507.155
Santa Catarina	79.483.227	4,96	-5,05	68.430.682	11.052.545
Rio Grande do Sul	99.731.904	6,22	-7,78	84.958.942	14.772.962
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>262.270.396</b>	<b>16,35</b>	<b>1,04</b>	<b>233.616.074</b>	<b>28.654.323</b>
Mato Grosso do Sul	21.263.219	1,33	19,37	15.605.155	5.658.064
Mato Grosso	24.828.367	1,55	16,06	19.159.947	5.668.419
Goiás	48.157.838	3,00	5,97	39.669.986	8.487.852
Distrito Federal	168.020.973	10,48	-3,94	159.180.986	8.839.987

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.921.068.573</b>	<b>100,00</b>	<b>4,25</b>	<b>1.596.161.491</b>	<b>324.907.082</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.603.726.070</b>	<b>83,48</b>	<b>3,66</b>	<b>1.278.818.988</b>	<b>324.907.082</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.545.393.649</b>	<b>80,44</b>	<b>3,59</b>	<b>1.221.537.024</b>	<b>323.856.625</b>
Aposentadorias	583.727.268	30,39	-5,27	460.075.805	123.651.463
Idade	273.463.343	14,23	1,23	155.173.351	118.289.992
Invalidez	35.318.295	1,84	-8,34	30.405.163	4.913.132
Tempo de Contribuição	274.945.630	14,31	-10,60	274.497.291	448.339
Pensões por Morte	257.232.827	13,39	-13,96	200.135.222	57.097.604
Auxílios	518.190.486	26,97	16,95	488.051.812	30.138.674
Doença	506.315.028	26,36	17,64	476.954.880	29.360.148
Acidente	6.372.883	0,33	-9,31	5.962.456	410.427
Reclusão	5.502.575	0,29	-2,77	5.134.475	368.100
Salário-Maternidade	186.243.067	9,69	39,44	73.274.185	112.968.883
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>58.332.421</b>	<b>3,04</b>	<b>5,70</b>	<b>57.281.964</b>	<b>1.050.457</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.365.535	0,07	-16,34	1.272.129	93.406
Pensão por Morte	234.368	0,01	-2,88	234.368	-
Auxílio-Doença	45.946.233	2,39	16,32	45.275.495	670.738
Auxílio-Acidente	10.783.139	0,56	-21,90	10.496.825	286.314
Auxílio-Suplementar	3.146	0,00	-43,44	3.146	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>316.640.994</b>	<b>16,48</b>	<b>7,19</b>	<b>316.640.994</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	316.474.733	16,47	7,19	316.474.733	-
Idoso	119.271.215	6,21	29,35	119.271.215	-
Portador de Deficiência	197.203.518	10,27	-2,87	197.203.518	-
Antecipação do BPC	166.261	0,01	7,51	166.261	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>701.509</b>	<b>0,04</b>	<b>166,14</b>	<b>701.509</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

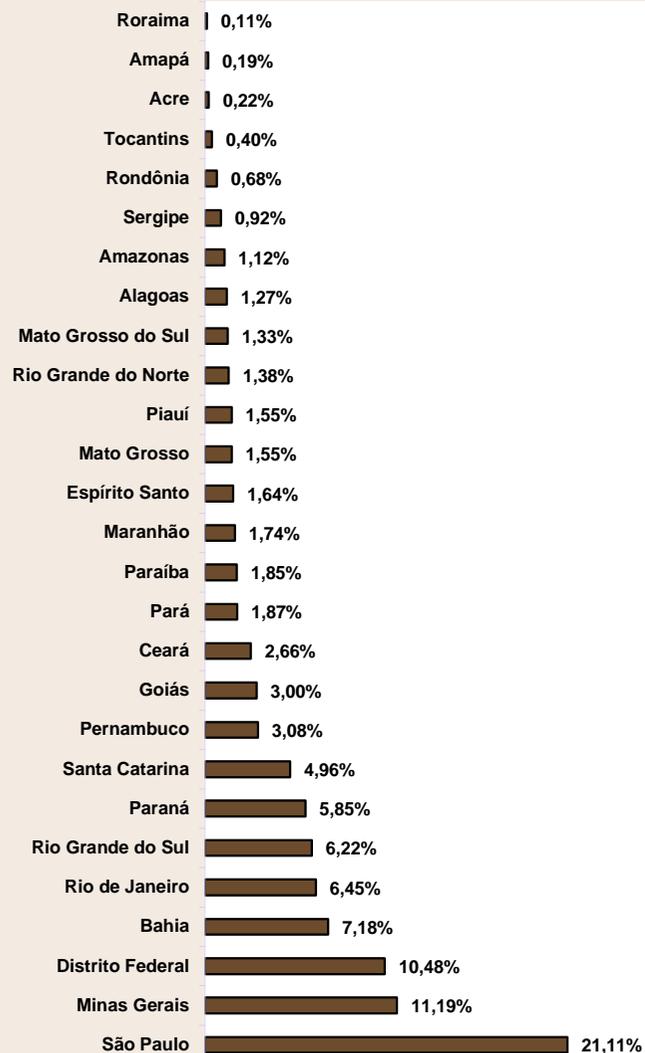
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

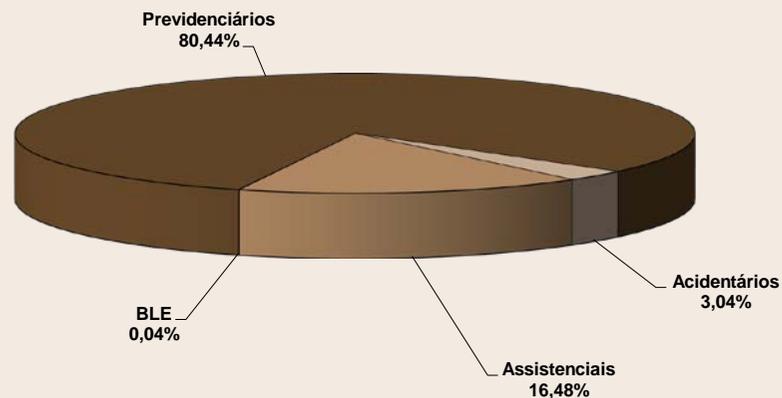
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

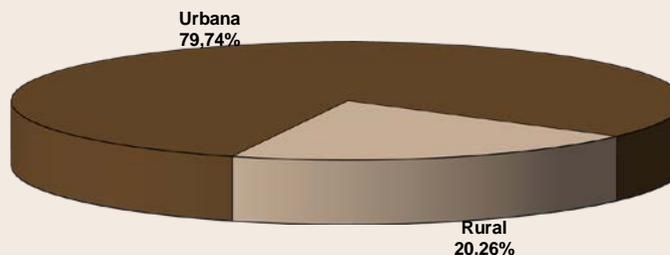
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	58.984	32.148	26.836	28.454	16.784	3.070	9.667	624	385	21,6	9,5	36,0
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	21.568	21.498	70	12.905	31	6.066	23	2.527	16	28,2	28,2	32,9
46	Aposentadoria especial	1.684	1.684	–	8	–	1.586	–	90	–	94,2	94,2	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	669	669	–	559	–	96	–	14	–	14,3	14,3	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.565	8.843	1.722	2.825	407	5.988	1.313	30	2	69,1	67,7	76,2
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	355	325	30	94	11	231	19	–	–	70,4	71,1	63,3
21	Pensão por morte previdenciária	61.130	46.822	14.308	44.256	12.373	2.361	1.871	205	64	6,9	5,0	13,1
31	Auxílio-doença previdenciário	162.046	152.093	9.953	80.114	3.934	12.107	2.419	59.872	3.600	9,0	8,0	24,3
91	Auxílio-doença Acidentário	14.477	14.215	262	12.757	230	334	13	1.124	19	2,4	2,3	5,0
36	Auxílio Acidente	1.501	1.336	165	414	75	920	89	2	1	67,2	68,9	53,9
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.855	1.813	42	269	8	1.539	32	5	2	84,7	84,9	76,2
25	Auxílio-reclusão	726	664	62	328	40	326	22	10	–	47,9	49,1	35,5
80	Salário-maternidade	55.266	31.463	23.803	26.416	21.068	324	2.605	4.723	130	5,3	1,0	10,9
	Outras espécies	42.404	42.404	–	36.146	–	6.006	–	252	–	14,2	14,2	–
	<b>Total</b>	<b>433.230</b>	<b>355.977</b>	<b>77.253</b>	<b>245.545</b>	<b>54.961</b>	<b>40.954</b>	<b>18.073</b>	<b>69.478</b>	<b>4.219</b>	<b>13,6</b>	<b>11,5</b>	<b>23,4</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacao Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniasse Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021

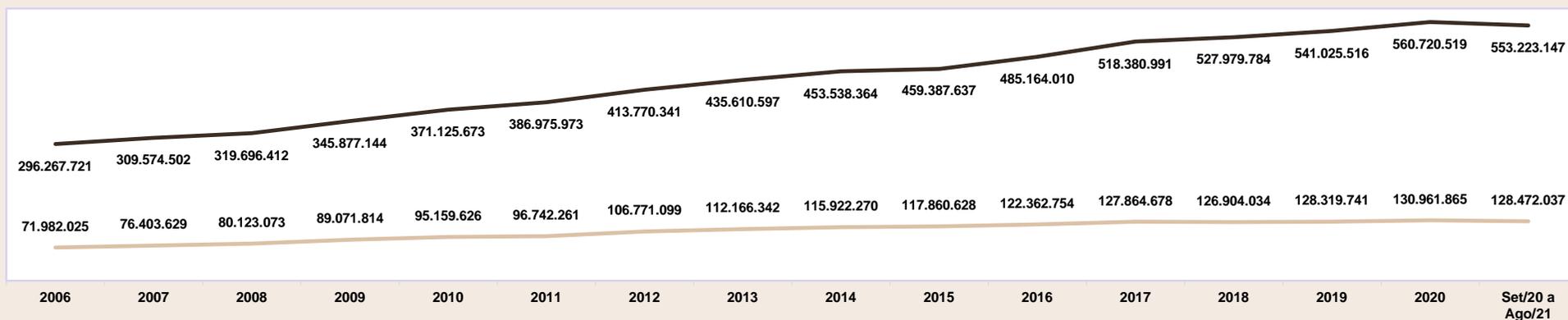
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	6,91	508.998.681.485	118.856.975.322	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
	Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
	Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
	Abril(1)	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
	Maió(1)	35.843.544	0,63	26.219.926	9.623.618	71.599.287.662	-0,22	57.544.023.460	14.055.264.202	1.997,55	2.194,67	1.460,50
	Junho	35.816.701	-0,07	26.196.923	9.619.778	48.283.474.480	-32,56	39.216.086.635	9.067.387.846	1.348,07	1.496,97	942,58
	Julho	35.799.449	-0,05	26.196.226	9.603.223	48.318.033.954	0,07	39.260.964.612	9.057.069.342	1.349,69	1.498,73	943,13
	Agosto	35.778.958	-0,06	26.183.562	9.595.396	48.292.170.839	-0,05	39.246.097.270	9.046.073.569	1.349,74	1.498,88	942,75
	Setembro	35.825.210	0,13	26.200.912	9.624.298	48.445.029.845	0,32	39.367.704.636	9.077.325.209	1.352,26	1.502,53	943,17
	Outubro	35.945.594	0,34	26.311.774	9.633.820	48.648.946.344	0,42	39.557.102.598	9.091.843.746	1.353,40	1.503,40	943,74
	Novembro	36.021.846	0,21	26.383.841	9.638.005	49.620.987.953	2,00	40.396.326.042	9.224.661.911	1.377,52	1.531,10	957,11
	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
	Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
	Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
	Subtotal(2)	-	-	-	-	457.914.408.337	5,91	371.247.003.786	86.667.404.551	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

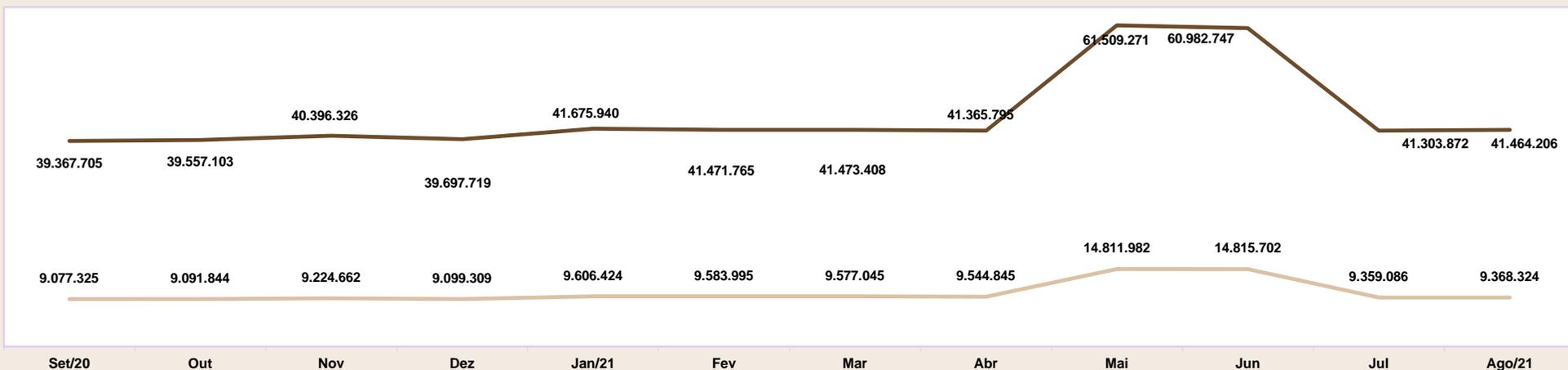
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2021**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2021

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2020/2021 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

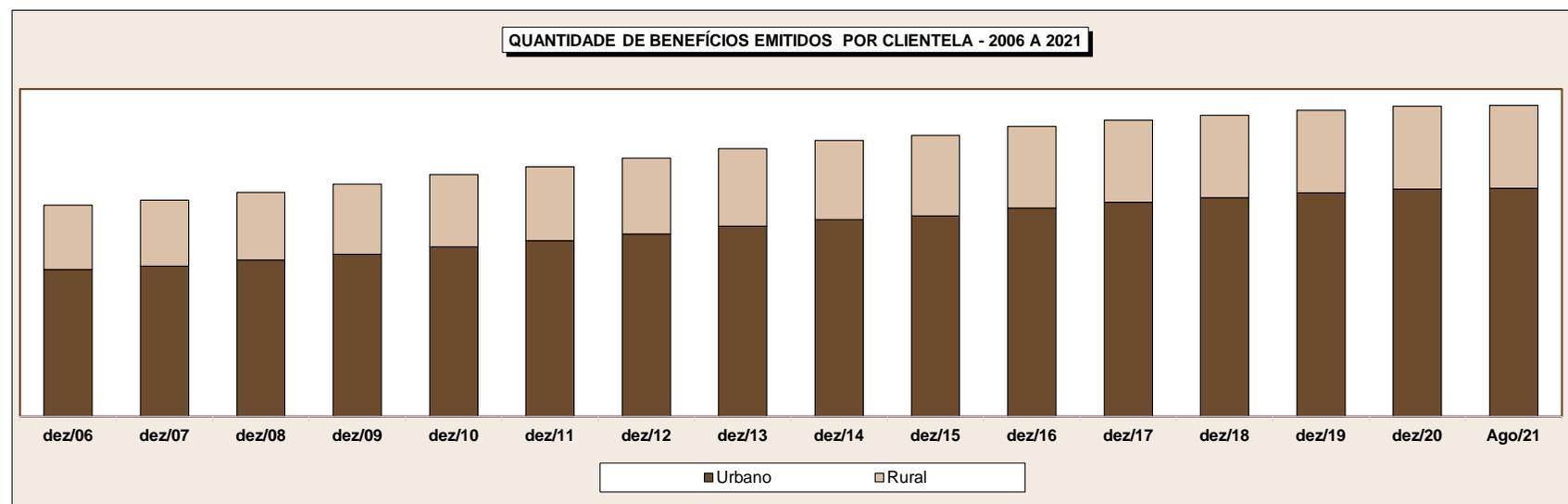
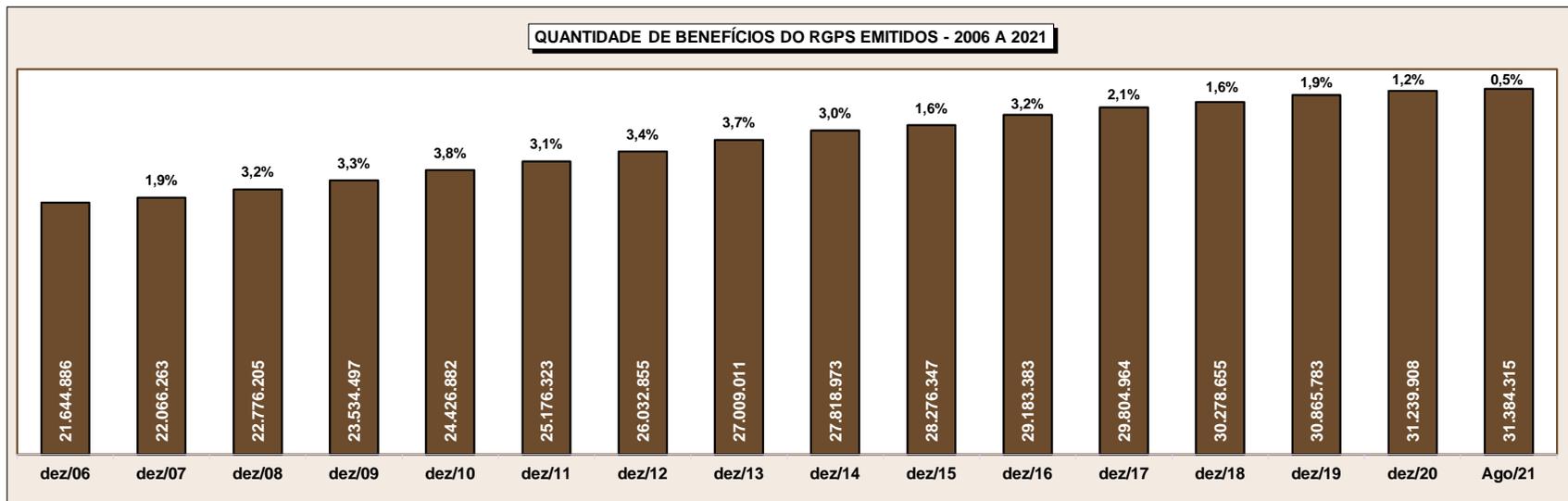
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	567.193.772.184	60.192.508.810	469.375.813	-	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril(1)	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	Maió(1)	35.843.544	30.903.747	4.922.056	17.741	71.599.287.662	66.488.110.268	5.068.048.681	43.128.713	1.997,55	2.151,46	1.029,66	2.431,02
	Junho	35.816.701	30.858.597	4.940.448	17.656	48.283.474.480	43.165.850.533	5.079.088.795	38.535.152	1.348,07	1.398,83	1.028,06	2.182,55
	Julho	35.799.449	30.850.201	4.931.726	17.522	48.318.033.954	43.210.809.134	5.068.970.489	38.254.331	1.349,69	1.400,67	1.027,83	2.183,22
	Agosto	35.778.958	30.841.431	4.920.113	17.414	48.292.170.839	43.194.944.247	5.059.180.164	38.046.428	1.349,74	1.400,55	1.028,27	2.184,82
	Setembro	35.825.210	30.933.055	4.874.760	17.395	48.445.029.845	43.373.373.746	5.033.623.449	38.032.651	1.352,26	1.402,17	1.032,59	2.186,41
	Outubro	35.945.594	31.056.617	4.871.680	17.297	48.648.946.344	43.580.051.640	5.031.040.610	37.854.093	1.353,40	1.403,25	1.032,71	2.188,48
	Novembro	36.021.846	31.127.346	4.877.271	17.229	49.620.987.953	44.550.361.491	5.032.932.535	37.693.928	1.377,52	1.431,23	1.031,92	2.187,82
	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho(1)	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	<b>Agosto</b>	<b>36.200.790</b>	<b>31.384.315</b>	<b>4.800.044</b>	<b>16.431</b>	<b>50.832.530.729</b>	<b>45.526.788.022</b>	<b>5.267.848.709</b>	<b>37.893.998</b>	<b>1.404,18</b>	<b>1.450,62</b>	<b>1.097,46</b>	<b>2.306,25</b>
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	-	<b>457.914.408.337</b>	<b>415.689.344.323</b>	<b>41.906.942.055</b>	<b>318.121.959</b>	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

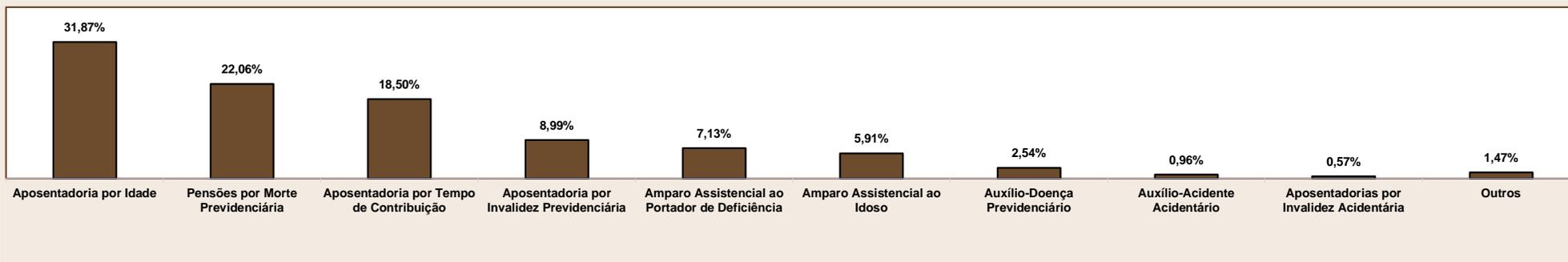
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>36.200.790</b>	<b>100,00</b>			<b>0,36</b>	<b>26.552.075</b>	<b>9.648.715</b>	<b>50.832.530.729</b>	<b>100,00</b>			<b>0,33</b>	<b>41.464.206.423</b>	<b>9.368.324.306</b>	<b>1.404,18</b>	<b>1.561,62</b>	<b>970,94</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>31.384.315</b>	<b>86,70</b>	<b>100,00</b>		<b>0,33</b>	<b>21.774.121</b>	<b>9.610.194</b>	<b>45.526.788.022</b>	<b>89,56</b>	<b>100,00</b>		<b>0,31</b>	<b>36.200.760.830</b>	<b>9.326.027.192</b>	<b>1.450,62</b>	<b>1.662,56</b>	<b>970,43</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.618.863</b>	<b>84,58</b>	<b>97,56</b>	<b>100,00</b>	<b>0,33</b>	<b>21.035.526</b>	<b>9.583.337</b>	<b>44.543.955.417</b>	<b>87,63</b>	<b>97,84</b>	<b>100,00</b>	<b>0,30</b>	<b>35.240.508.528</b>	<b>9.303.446.889</b>	<b>1.454,79</b>	<b>1.675,29</b>	<b>970,79</b>
Aposentadorias	21.488.758	59,36	68,47	70,18	0,16	14.414.526	7.074.232	32.312.793.046	63,57	70,98	72,54	0,15	25.448.073.346	6.864.719.699	1.503,71	1.765,45	970,38
Idade	11.537.931	31,87	36,76	37,68	0,25	4.943.295	6.594.636	12.870.653.870	25,32	28,27	28,89	0,30	6.480.422.109	6.390.231.761	1.115,51	1.310,95	969,00
Invalidez	3.253.989	8,99	10,37	10,63	-0,13	2.798.748	455.241	4.393.558.362	8,64	9,65	9,86	-0,23	3.949.132.826	444.425.536	1.350,21	1.411,04	976,24
Tempo de Contribuição	6.696.838	18,50	21,34	21,87	0,16	6.672.483	24.355	15.048.580.813	29,60	33,05	33,78	0,12	15.018.518.411	30.062.402	2.247,12	2.250,81	1.234,34
Pensões por Morte	7.985.346	22,06	25,44	26,08	0,24	5.598.112	2.387.234	10.672.042.536	20,99	23,44	23,96	0,19	8.351.629.395	2.320.413.141	1.336,45	1.491,87	972,01
Auxílios	1.070.701	2,96	3,41	3,50	4,69	952.467	118.234	1.477.967.221	2,91	3,25	3,32	4,75	1.363.158.312	114.808.909	1.380,37	1.431,19	971,03
Doença	919.754	2,54	2,93	3,00	5,42	825.742	94.012	1.345.907.367	2,65	2,96	3,02	5,22	1.245.227.720	100.679.648	1.463,33	1.508,01	1.070,92
Acidente	127.656	0,35	0,41	0,42	0,94	105.005	22.651	104.392.696	0,21	0,23	0,23	0,89	91.882.342	12.510.354	817,77	875,03	552,31
Reclusão	23.291	0,06	0,07	0,08	-2,08	21.720	1.571	27.667.158	0,05	0,06	0,06	-2,28	26.048.250	1.618.907	1.187,89	1.199,27	1.030,49
Salário-Maternidade	74.001	0,20	0,24	0,24	-3,22	70.364	3.637	81.094.987	0,16	0,18	0,18	-2,88	77.589.848	3.505.139	1.095,86	1.102,69	963,74
Outros <sup>(1)</sup>	57	0,00	0,00	0,00	-1,72	57	-	57.626	0,00	0,00	0,00	-0,11	57.626	-	1.010,99	1.010,99	-
<b>Acidentários</b>	<b>765.452</b>	<b>2,11</b>	<b>2,44</b>	<b>100,00</b>	<b>0,55</b>	<b>738.595</b>	<b>26.857</b>	<b>982.832.605</b>	<b>1,93</b>	<b>2,16</b>	<b>100,00</b>	<b>0,69</b>	<b>960.252.302</b>	<b>22.580.303</b>	<b>1.283,99</b>	<b>1.300,11</b>	<b>840,76</b>
Aposentadorias por Invalidez	205.822	0,57	0,66	26,89	-0,11	193.101	12.721	344.364.270	0,68	0,76	35,04	-0,17	332.104.166	12.260.104	1.673,12	1.719,85	963,77
Pensão por Morte	101.450	0,28	0,32	13,25	-0,26	97.983	3.467	147.436.326	0,29	0,32	15,00	-0,29	144.032.547	3.403.780	1.453,29	1.469,97	981,77
Auxílio-Doença	81.648	0,23	0,26	10,67	5,49	79.647	2.001	139.772.746	0,27	0,31	14,22	5,17	137.637.878	2.134.868	1.711,89	1.728,10	1.066,90
Auxílio-Acidente	349.016	0,96	1,11	45,60	0,21	340.348	8.668	343.546.694	0,68	0,75	34,95	0,29	338.765.144	4.781.550	984,33	995,35	551,63
Auxílio-Suplementar	27.516	0,08	0,09	3,59	-1,08	27.516	-	7.712.568	0,02	0,02	0,78	-1,00	7.712.568	-	280,29	280,29	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.800.044</b>	<b>13,26</b>	<b>100,00</b>		<b>0,58</b>	<b>4.761.523</b>	<b>38.521</b>	<b>5.267.848.709</b>	<b>10,36</b>	<b>100,00</b>		<b>0,58</b>	<b>5.225.551.595</b>	<b>42.297.114</b>	<b>1.097,46</b>	<b>1.097,45</b>	<b>1.098,03</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.721.396	13,04	98,36	100,00	0,61	4.721.396	-	5.181.546.693	10,19	98,36	100,00	0,61	5.181.546.693	-	1.097,46	1.097,46	-
Idoso	2.139.529	5,91	44,57	45,32	1,03	2.139.529	-	2.350.720.336	4,62	44,62	45,37	1,03	2.350.720.336	-	1.098,71	1.098,71	-
Portador de Deficiência	2.581.775	7,13	53,79	54,68	0,27	2.581.775	-	2.830.771.157	5,57	53,74	54,63	0,27	2.830.771.157	-	1.096,44	1.096,44	-
Antecipação do BPC	92	0,00	0,00	0,00	-4,17	92	-	55.200	0,00	0,00	0,00	-4,17	55.200	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	78.648	0,22	1,64	100,00	-1,17	40.127	38.521	86.302.016	0,17	1,64	100,00	-1,17	44.004.902	42.297.114	1.097,32	1.096,64	1.098,03
Idade	6.621	0,02	0,14	8,42	-2,37	3.194	3.427	7.281.520	0,01	0,14	8,44	-2,38	3.512.025	3.769.495	1.099,76	1.099,57	1.099,94
Invalidez	72.027	0,20	1,50	91,58	-1,06	36.933	35.094	79.020.496	0,16	1,50	91,56	-1,06	40.492.877	38.527.619	1.097,10	1.096,39	1.097,84
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>16.431</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,66</b>	<b>16.431</b>	<b>-</b>	<b>37.893.998</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,65</b>	<b>37.893.998</b>	<b>-</b>	<b>2.306,25</b>	<b>2.306,25</b>	<b>-</b>

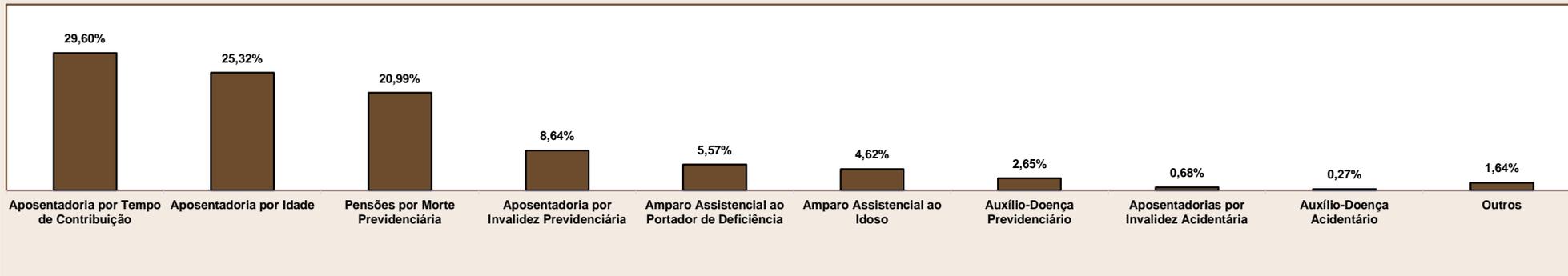
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

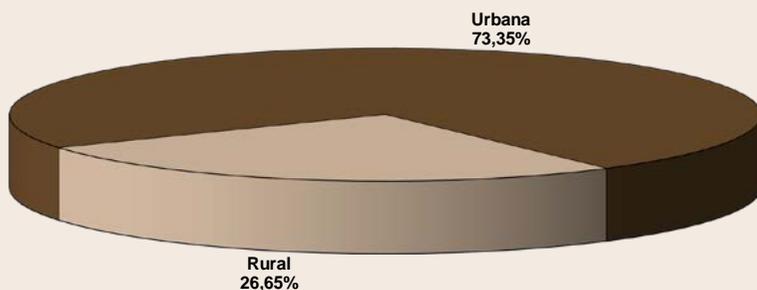
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



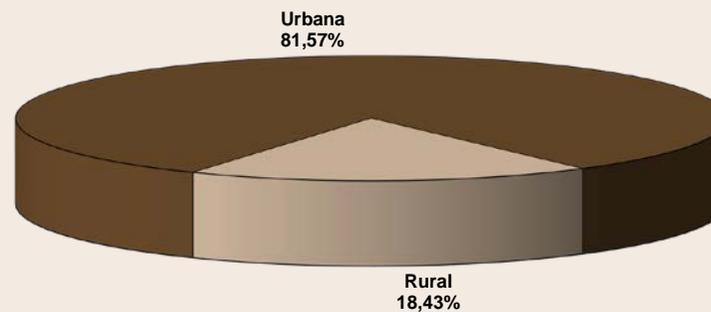
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE					VALOR (R\$)						
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>36.200.791</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>31.384.316</b>	<b>4.800.044</b>	<b>16.431</b>	<b>56.722.628.801</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>51.409.962.344</b>	<b>5.272.483.482</b>	<b>40.182.975</b>
< 1	777.275	2,15	2,15	767.760	9.419	96	472.623.826	0,83	0,83	469.789.359	2.787.490	46.977
= 1	23.385.126	64,60	66,75	18.592.644	4.790.566	1.916	25.723.638.600	45,35	46,18	20.451.908.400	5.269.622.600	2.107.600
1 -  2	6.042.131	16,69	83,44	6.029.192	59	12.880	9.464.216.293	16,69	62,87	9.438.730.453	73.392	25.412.448
2 -  3	3.020.226	8,34	91,78	3.020.017	–	209	8.212.456.067	14,48	77,35	8.211.907.675	–	548.392
3 -  4	1.853.676	5,12	96,90	1.853.300	–	376	7.026.200.222	12,39	89,73	7.024.790.911	–	1.409.311
4 -  5	779.021	2,15	99,05	778.825	–	196	3.784.378.466	6,67	96,41	3.783.410.473	–	967.992
5 -  6	336.692	0,93	99,98	336.574	–	118	1.973.151.113	3,48	99,88	1.972.433.212	–	717.900
6 -  7	3.356	0,01	99,99	3.207	–	149	23.615.504	0,04	99,93	22.523.586	–	1.091.918
7 -  8	836	0,00	99,99	725	–	111	6.879.719	0,01	99,94	5.927.348	–	952.370
8 -  9	491	0,00	99,99	465	–	26	4.561.074	0,01	99,95	4.317.723	–	243.351
9 -  10	431	0,00	100,00	346	–	85	4.466.639	0,01	99,95	3.615.269	–	851.371
10 -  20	1.242	0,00	100,00	1.085	–	157	18.052.419	0,03	99,99	15.516.626	–	2.535.793
20 -  30	175	0,00	100,00	113	–	62	4.477.948	0,01	99,99	2.898.623	–	1.579.326
30 -  40	110	0,00	100,00	62	–	48	3.773.413	0,01	100,00	2.147.270	–	1.626.143
40 -  50	3	0,00	100,00	1	–	2	137.498	0,00	100,00	45.415	–	92.083
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

17

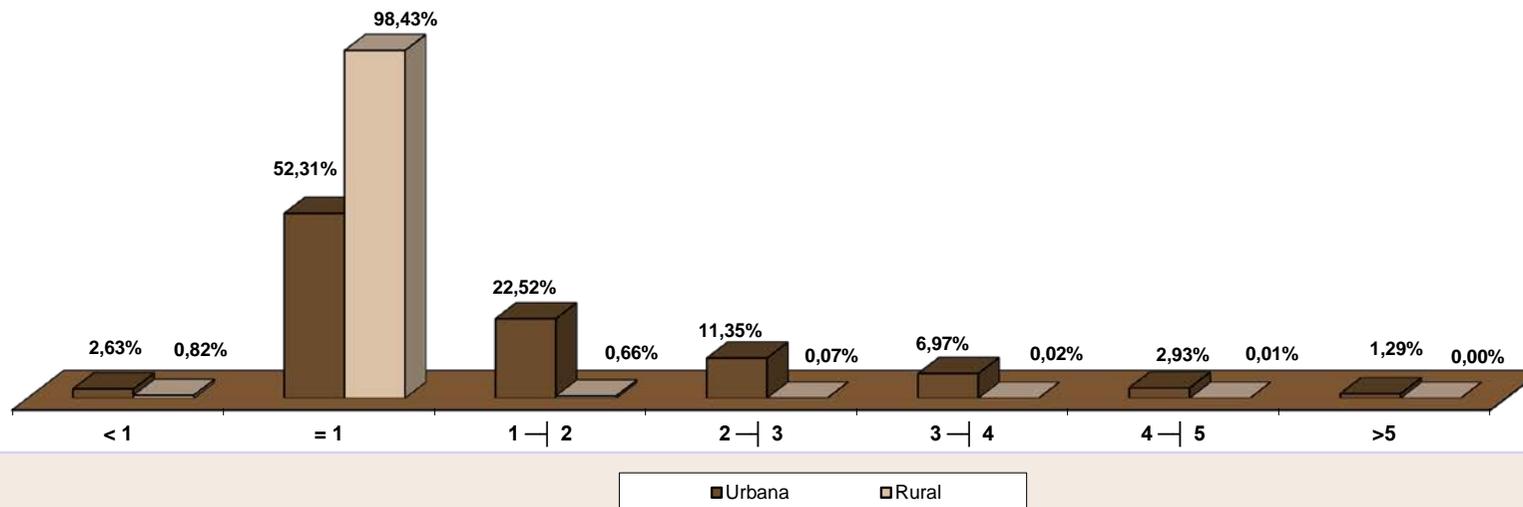
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.552.076</b>	<b>21.774.122</b>	<b>4.761.523</b>	<b>16.431</b>	<b>46.115.455.449</b>	<b>40.845.105.185</b>	<b>5.230.167.288</b>	<b>40.182.975</b>	<b>9.648.715</b>	<b>9.610.194</b>	<b>38.521</b>	<b>10.607.173.353</b>	<b>10.564.857.158</b>	<b>42.316.194</b>
< 1	698.037	688.591	9.350	96	432.114.481	429.299.008	2.768.496	46.977	79.238	79.169	69	40.509.345	40.490.351	18.994
= 1	13.888.265	9.134.235	4.752.114	1.916	15.277.091.500	10.047.658.500	5.227.325.400	2.107.600	9.496.861	9.458.409	38.452	10.446.547.100	10.404.249.900	42.297.200
1 -  2	5.978.757	5.965.818	59	12.880	9.371.742.086	9.346.256.246	73.392	25.412.448	63.374	63.374	-	92.474.208	92.474.208	-
2 -  3	3.013.423	3.013.214	-	209	8.194.804.580	8.194.256.189	-	548.392	6.803	6.803	-	17.651.487	17.651.487	-
3 -  4	1.851.870	1.851.494	-	376	7.019.369.655	7.017.960.344	-	1.409.311	1.806	1.806	-	6.830.567	6.830.567	-
4 -  5	778.500	778.304	-	196	3.781.882.074	3.780.914.082	-	967.992	521	521	-	2.496.392	2.496.392	-
5 -  6	336.581	336.463	-	118	1.972.493.459	1.971.775.559	-	717.900	111	111	-	657.654	657.654	-
6 -  7	3.355	3.206	-	149	23.608.903	22.516.985	-	1.091.918	1	1	-	6.601	6.601	-
7 -  8	836	725	-	111	6.879.719	5.927.348	-	952.370	-	-	-	-	-	-
8 -  9	491	465	-	26	4.561.074	4.317.723	-	243.351	-	-	-	-	-	-
9 -  10	431	346	-	85	4.466.639	3.615.269	-	851.371	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.242	1.085	-	157	18.052.419	15.516.626	-	2.535.793	-	-	-	-	-	-
20 -  30	175	113	-	62	4.477.948	2.898.623	-	1.579.326	-	-	-	-	-	-
30 -  40	110	62	-	48	3.773.413	2.147.270	-	1.626.143	-	-	-	-	-	-
40 -  50	3	1	-	2	137.498	45.415	-	92.083	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

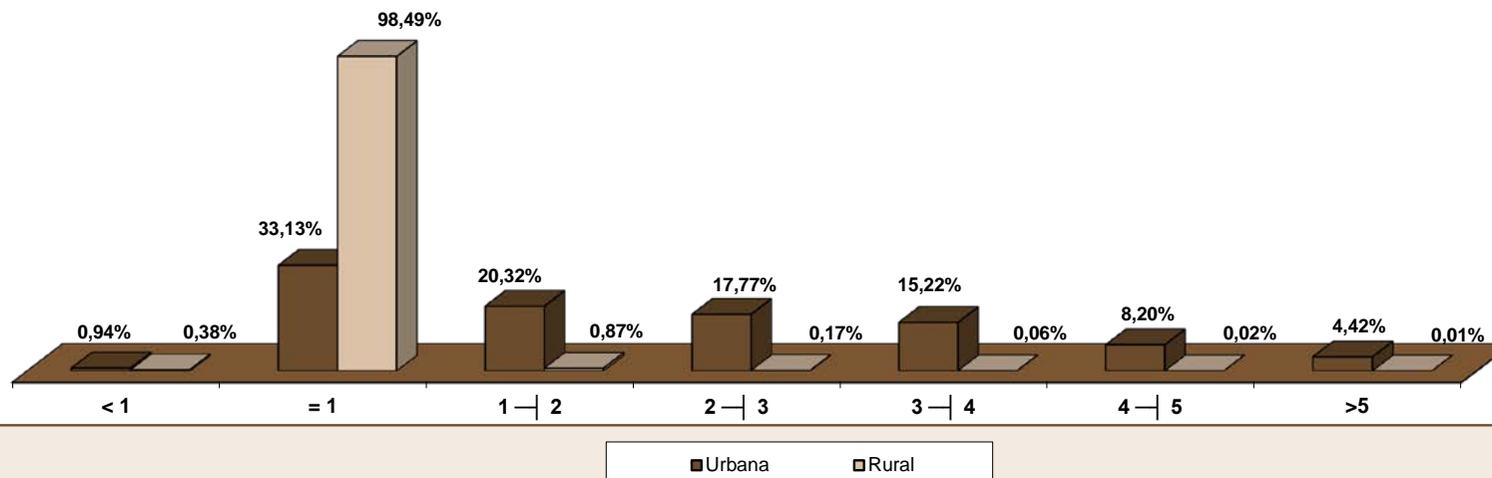
FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.384.316</b>	<b>767.760</b>	<b>18.592.644</b>	<b>11.681.334</b>	<b>341.317</b>	<b>1.261</b>	<b>51.409.962.344</b>	<b>469.789.359</b>	<b>20.451.908.400</b>	<b>28.458.839.512</b>	<b>2.008.817.138</b>	<b>20.607.935</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.469.876</b>	<b>31.004</b>	<b>1.138.965</b>	<b>290.722</b>	<b>9.154</b>	<b>31</b>	<b>2.010.323.989</b>	<b>18.822.877</b>	<b>1.252.861.500</b>	<b>684.265.878</b>	<b>53.910.942</b>	<b>462.792</b>
Rondônia	208.703	6.638	164.915	36.043	1.100	7	267.503.513	4.091.060	181.406.500	75.439.364	6.479.226	87.363
Acre	68.120	2.361	53.514	11.823	422	–	90.263.214	1.330.763	58.865.400	27.582.500	2.484.550	–
Amazonas	239.935	4.942	160.858	71.794	2.335	6	371.521.883	3.187.938	176.943.800	177.536.580	13.760.014	93.552
Roraima	32.650	795	25.347	6.256	252	–	44.190.958	465.794	27.881.700	14.352.323	1.491.141	–
Pará	707.627	12.015	561.091	130.268	4.235	18	963.997.017	7.231.474	617.200.100	314.343.978	24.939.588	281.877
Amapá	37.787	944	27.242	9.323	278	–	53.391.815	552.066	29.966.200	21.242.405	1.631.145	–
Tocantins	175.054	3.309	145.998	25.215	532	–	219.455.588	1.963.782	160.597.800	53.768.729	3.125.278	–
<b>NORDESTE</b>	<b>8.070.106</b>	<b>170.094</b>	<b>6.467.297</b>	<b>1.388.023</b>	<b>44.395</b>	<b>297</b>	<b>10.752.933.539</b>	<b>97.753.735</b>	<b>7.114.026.700</b>	<b>3.273.597.100</b>	<b>262.804.737</b>	<b>4.751.268</b>
Maranhão	960.845	13.226	862.463	82.170	2.972	14	1.164.613.609	7.670.658	948.709.300	190.375.504	17.575.670	282.478
Piauí	585.642	8.626	516.079	59.195	1.730	12	718.179.498	5.054.534	567.686.900	135.049.246	10.222.983	165.835
Ceará	1.290.614	26.976	1.074.063	183.551	5.982	42	1.667.304.179	15.358.941	1.181.469.300	434.294.210	35.561.262	620.465
Rio Grande do Norte	501.745	13.398	394.420	91.062	2.835	30	668.792.853	7.481.420	433.862.000	210.117.877	16.856.263	475.292
Paraíba	634.993	15.007	520.527	96.679	2.759	21	815.708.572	8.633.329	572.579.700	217.706.555	16.453.612	335.376
Pernambuco	1.244.931	33.495	909.224	292.807	9.321	84	1.773.176.180	19.339.851	1.000.146.400	696.821.382	55.457.530	1.411.018
Alagoas	428.587	8.550	325.949	91.283	2.786	19	585.836.453	4.829.436	358.543.900	205.743.384	16.440.521	279.211
Sergipe	309.219	8.971	231.217	66.425	2.586	20	433.034.794	4.906.259	254.338.700	158.194.404	15.269.708	325.723
Bahia	2.113.530	41.845	1.633.355	424.851	13.424	55	2.926.287.402	24.479.306	1.796.690.500	1.025.294.539	78.967.188	855.869
<b>SUDESTE</b>	<b>14.239.035</b>	<b>364.744</b>	<b>6.667.002</b>	<b>6.994.539</b>	<b>212.077</b>	<b>673</b>	<b>26.360.090.859</b>	<b>226.754.939</b>	<b>7.333.702.200</b>	<b>17.541.275.812</b>	<b>1.247.358.743</b>	<b>10.999.165</b>
Minas Gerais	3.652.965	70.997	2.357.176	1.192.089	32.566	137	5.626.847.408	41.232.956	2.592.893.600	2.799.380.124	191.291.424	2.049.304
Espírito Santo	594.383	15.093	369.025	203.246	6.999	20	945.121.172	8.853.330	405.927.500	488.886.471	41.156.735	297.136
Rio de Janeiro	2.651.586	64.571	1.175.575	1.363.123	47.974	343	5.112.820.492	36.169.570	1.293.132.500	3.492.704.083	284.737.084	6.077.256
São Paulo	7.340.101	214.083	2.765.226	4.236.081	124.538	173	14.675.301.786	140.499.082	3.041.748.600	10.760.305.134	730.173.500	2.575.469
<b>SUL</b>	<b>5.917.031</b>	<b>160.806</b>	<b>3.272.715</b>	<b>2.427.095</b>	<b>56.252</b>	<b>163</b>	<b>9.626.758.590</b>	<b>100.896.457</b>	<b>3.599.986.500</b>	<b>5.593.084.454</b>	<b>330.133.895</b>	<b>2.657.285</b>
Paraná	1.884.019	45.106	1.092.366	730.328	16.178	41	2.988.767.245	28.256.141	1.201.602.600	1.663.284.208	94.918.929	705.367
Santa Catarina	1.477.869	55.238	748.524	659.772	14.292	43	2.442.427.033	35.803.280	823.376.400	1.498.678.584	83.903.782	664.988
Rio Grande do Sul	2.555.143	60.462	1.431.825	1.036.995	25.782	79	4.195.564.313	36.837.037	1.575.007.500	2.431.121.662	151.311.184	1.286.930
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.688.268</b>	<b>41.112</b>	<b>1.046.665</b>	<b>580.955</b>	<b>19.439</b>	<b>97</b>	<b>2.659.855.367</b>	<b>25.561.351</b>	<b>1.151.331.500</b>	<b>1.366.616.268</b>	<b>114.608.822</b>	<b>1.737.426</b>
Mato Grosso do Sul	314.801	8.825	192.806	110.965	2.194	11	474.387.687	5.519.352	212.086.600	243.698.642	12.915.526	167.568
Mato Grosso	355.845	9.037	245.942	98.884	1.980	2	503.284.210	5.821.580	270.536.200	215.261.163	11.637.941	27.326
Goiás	682.992	14.485	459.210	203.024	6.257	16	1.015.758.924	9.014.752	505.131.000	464.471.801	36.912.925	228.447
Distrito Federal	334.630	8.765	148.707	168.082	9.008	68	666.424.545	5.205.667	163.577.700	443.184.662	53.142.430	1.314.085

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

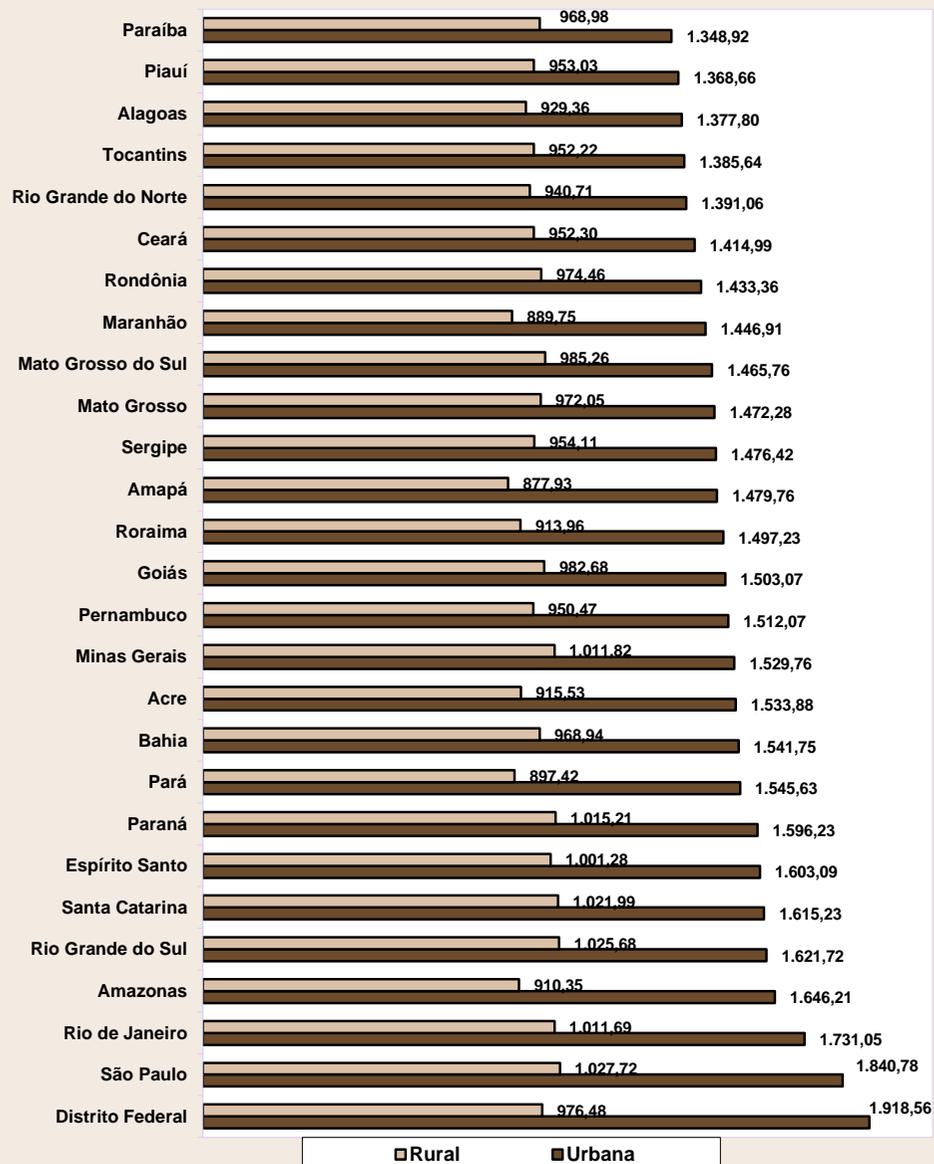
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

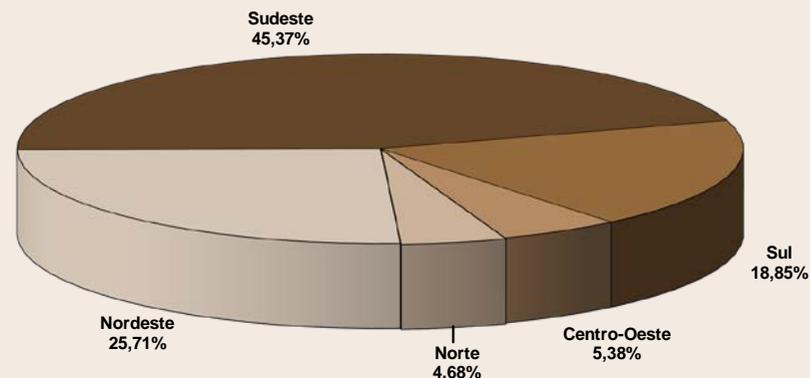
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.384.272</b>	<b>100,00</b>	<b>0,33</b>	<b>21.774.079</b>	<b>9.610.193</b>	<b>30,62</b>	<b>45.526.788.022</b>	<b>100,00</b>	<b>0,31</b>	<b>36.200.760.830</b>	<b>9.326.027.192</b>	<b>20,48</b>	<b>1.450,62</b>	<b>1.662,56</b>	<b>970,43</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.469.876</b>	<b>4,68</b>	<b>0,45</b>	<b>562.825</b>	<b>907.051</b>	<b>61,71</b>	<b>1.697.516.077</b>	<b>3,73</b>	<b>0,42</b>	<b>864.025.560</b>	<b>833.490.517</b>	<b>49,10</b>	<b>1.154,87</b>	<b>1.535,16</b>	<b>918,90</b>
Rondônia	208.703	0,66	0,61	70.627	138.076	66,16	235.783.671	0,52	0,61	101.233.589	134.550.083	57,07	1.129,76	1.433,36	974,46
Acre	68.120	0,22	0,56	22.378	45.742	67,15	76.203.287	0,17	0,21	34.325.211	41.878.076	54,96	1.118,66	1.533,88	915,53
Amazonas	239.935	0,76	0,64	126.202	113.733	47,40	311.291.698	0,68	0,61	207.754.566	103.537.131	33,26	1.297,40	1.646,21	910,35
Roraima	32.650	0,10	0,38	12.247	20.403	62,49	36.984.016	0,08	0,57	18.336.525	18.647.490	50,42	1.132,74	1.497,23	913,96
Pará	707.627	2,25	0,41	260.139	447.488	63,24	803.661.538	1,77	0,35	402.078.440	401.583.098	49,97	1.135,71	1.545,63	897,42
Amapá	37.787	0,12	0,67	16.951	20.836	55,14	43.375.990	0,10	0,52	25.083.421	18.292.570	42,17	1.147,91	1.479,76	877,93
Tocantins	175.054	0,56	0,15	54.281	120.773	68,99	190.215.877	0,42	0,20	75.213.809	115.002.069	60,46	1.086,61	1.385,64	952,22
<b>NORDESTE</b>	<b>8.070.106</b>	<b>25,71</b>	<b>0,24</b>	<b>3.291.608</b>	<b>4.778.498</b>	<b>59,21</b>	<b>9.331.543.047</b>	<b>20,50</b>	<b>0,24</b>	<b>4.811.434.029</b>	<b>4.520.109.018</b>	<b>48,44</b>	<b>1.156,31</b>	<b>1.461,73</b>	<b>945,93</b>
Maranhão	960.845	3,06	0,17	185.172	775.673	80,73	958.080.589	2,10	0,11	267.926.884	690.153.705	72,04	997,12	1.446,91	889,75
Piauí	585.642	1,87	0,32	162.993	422.649	72,17	625.880.430	1,37	0,30	223.081.488	402.798.942	64,36	1.068,71	1.368,66	953,03
Ceará	1.290.614	4,11	0,23	494.761	795.853	61,66	1.457.973.041	3,20	0,20	700.082.495	757.890.546	51,98	1.129,67	1.414,99	952,30
Rio Grande do Norte	501.745	1,60	0,38	232.090	269.655	53,74	576.518.419	1,27	0,46	322.851.489	253.666.930	44,00	1.149,03	1.391,06	940,71
Paraíba	634.993	2,02	0,27	271.186	363.807	57,29	718.328.211	1,58	0,28	365.807.183	352.521.029	49,08	1.131,24	1.348,92	968,98
Pernambuco	1.244.931	3,97	0,19	653.062	591.869	47,54	1.550.024.300	3,40	0,19	987.472.839	562.551.461	36,29	1.245,07	1.512,07	950,47
Alagoas	428.587	1,37	0,30	231.852	196.735	45,90	502.282.637	1,10	0,28	319.444.665	182.837.972	36,40	1.171,95	1.377,80	929,36
Sergipe	309.219	0,99	0,37	156.908	152.311	49,26	376.983.776	0,83	0,37	231.662.133	145.321.643	38,55	1.219,15	1.476,42	954,11
Bahia	2.113.530	6,73	0,23	903.584	1.209.946	57,25	2.565.471.646	5,64	0,25	1.393.104.854	1.172.366.791	45,70	1.213,83	1.541,75	968,94
<b>SUDESTE</b>	<b>14.239.035</b>	<b>45,37</b>	<b>0,32</b>	<b>12.416.126</b>	<b>1.822.909</b>	<b>12,80</b>	<b>23.519.334.519</b>	<b>51,66</b>	<b>0,26</b>	<b>21.668.817.649</b>	<b>1.850.516.870</b>	<b>7,87</b>	<b>1.651,75</b>	<b>1.745,22</b>	<b>1.015,14</b>
Minas Gerais	3.652.965	11,64	0,33	2.592.705	1.060.260	29,02	5.039.003.887	11,07	0,26	3.966.214.608	1.072.789.279	21,29	1.379,43	1.529,76	1.011,82
Espírito Santo	594.383	1,89	0,43	407.274	187.109	31,48	840.244.820	1,85	0,41	652.895.614	187.349.206	22,30	1.413,64	1.603,09	1.001,28
Rio de Janeiro	2.651.586	8,45	0,30	2.581.951	69.635	2,63	4.539.932.525	9,97	0,21	4.469.483.589	70.448.936	1,55	1.712,16	1.731,05	1.011,69
São Paulo	7.340.101	23,39	0,31	6.834.196	505.905	6,89	13.100.153.287	28,77	0,27	12.580.223.837	519.929.450	3,97	1.784,74	1.840,78	1.027,72
<b>SUL</b>	<b>5.917.030</b>	<b>18,85</b>	<b>0,45</b>	<b>4.390.628</b>	<b>1.526.402</b>	<b>25,80</b>	<b>8.637.839.280</b>	<b>18,97</b>	<b>0,45</b>	<b>7.079.410.269</b>	<b>1.558.429.011</b>	<b>18,04</b>	<b>1.459,83</b>	<b>1.612,39</b>	<b>1.020,98</b>
Paraná	1.884.019	6,00	0,43	1.312.412	571.607	30,34	2.675.206.524	5,88	0,42	2.094.904.897	580.301.627	21,69	1.419,95	1.596,23	1.015,21
Santa Catarina	1.477.868	4,71	0,57	1.156.240	321.628	21,76	2.196.288.144	4,82	0,57	1.867.588.848	328.699.296	14,97	1.486,12	1.615,23	1.021,99
Rio Grande do Sul	2.555.143	8,14	0,39	1.921.976	633.167	24,78	3.766.344.612	8,27	0,41	3.116.916.524	649.428.089	17,24	1.474,02	1.621,72	1.025,68
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.688.225</b>	<b>5,38</b>	<b>0,38</b>	<b>1.112.892</b>	<b>575.333</b>	<b>34,08</b>	<b>2.340.445.155</b>	<b>5,14</b>	<b>0,37</b>	<b>1.776.964.480</b>	<b>563.480.676</b>	<b>24,08</b>	<b>1.386,33</b>	<b>1.596,71</b>	<b>979,40</b>
Mato Grosso do Sul	314.801	1,00	0,37	212.363	102.438	32,54	412.202.029	0,91	0,38	311.274.234	100.927.795	24,49	1.309,41	1.465,76	985,26
Mato Grosso	355.845	1,13	0,41	183.338	172.507	48,48	437.609.735	0,96	0,39	269.924.511	167.685.224	38,32	1.229,78	1.472,28	972,05
Goiás	682.992	2,18	0,32	433.721	249.271	36,50	896.864.968	1,97	0,36	651.912.152	244.952.817	27,31	1.313,14	1.503,07	982,68
Distrito Federal	334.587	1,07	0,46	283.470	51.117	15,28	593.768.423	1,30	0,38	543.853.583	49.914.841	8,41	1.774,63	1.918,56	976,48

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

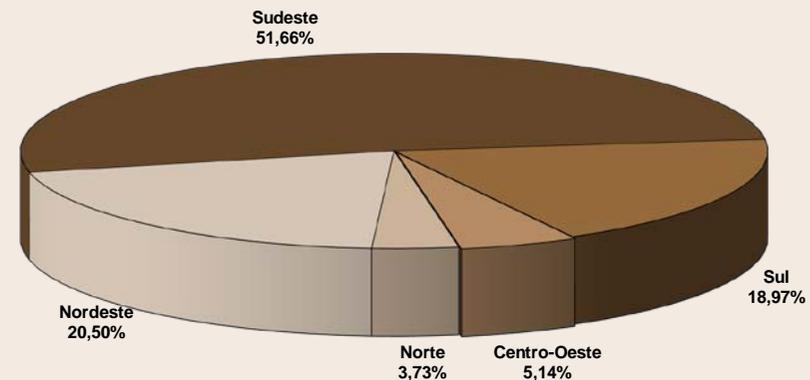
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



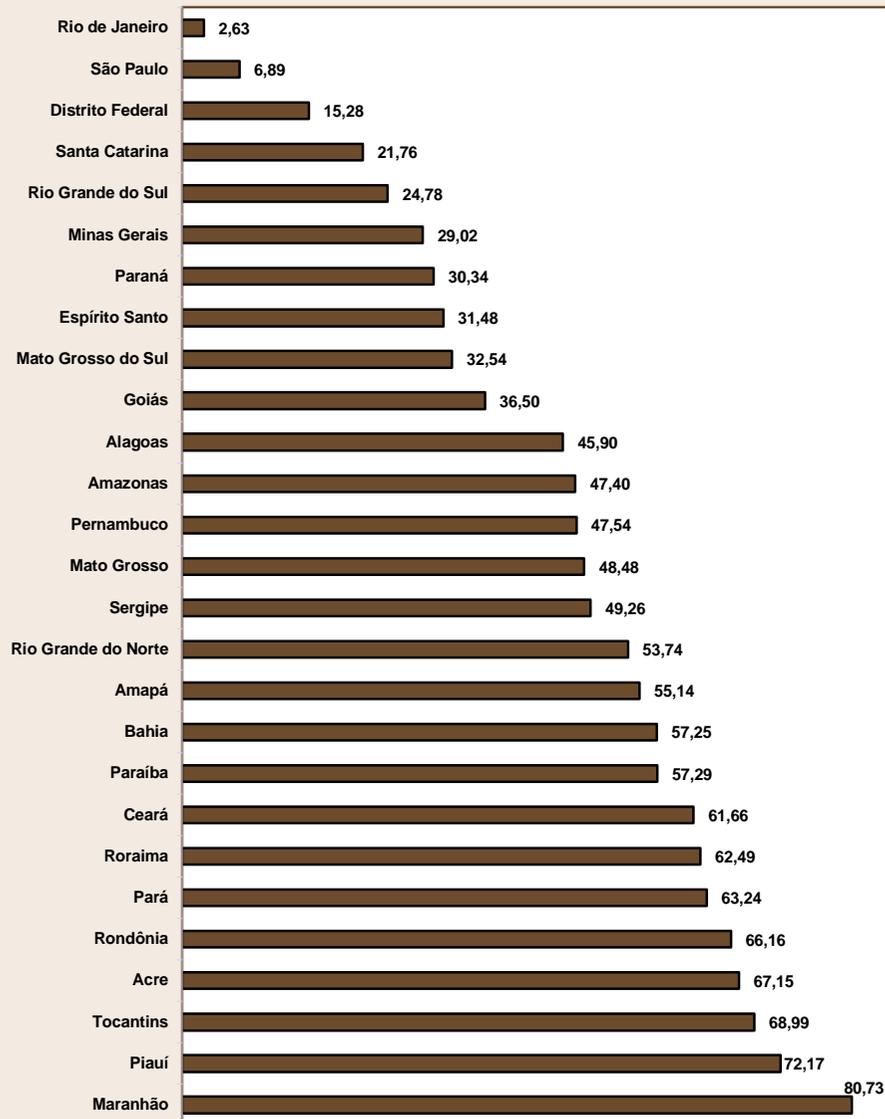
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



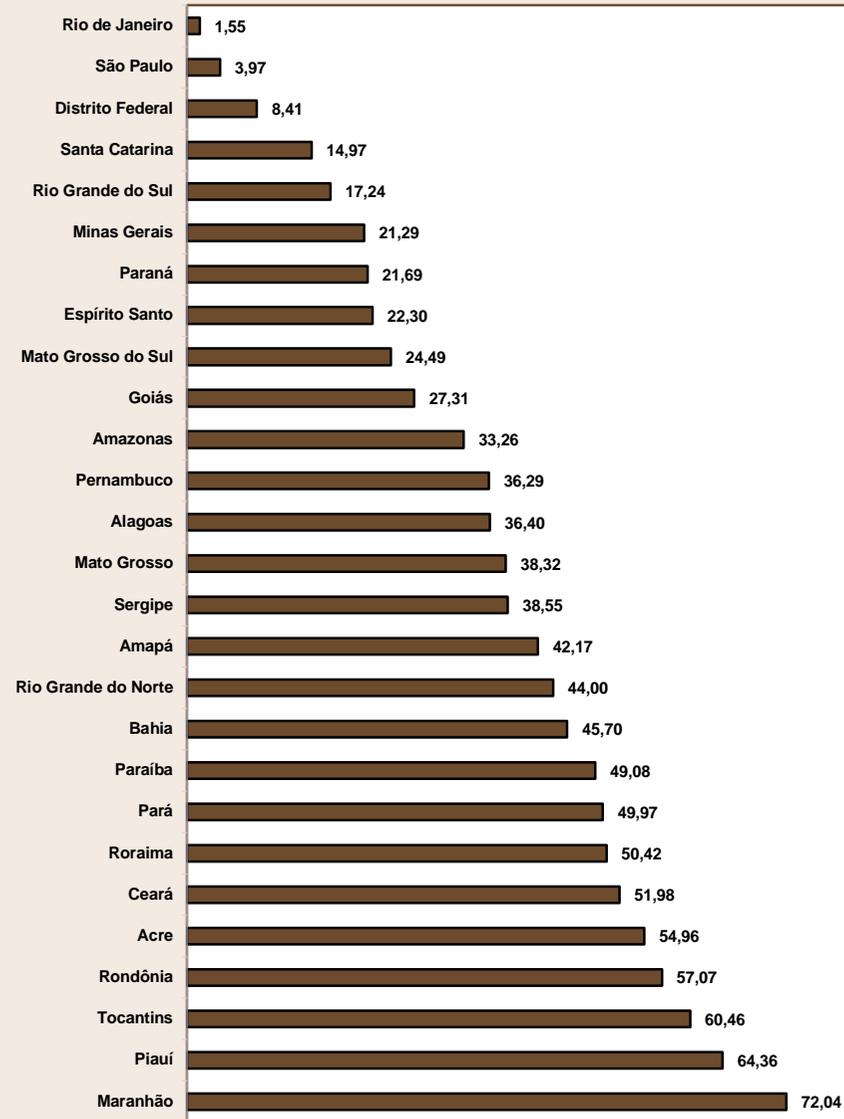
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	57.628	–	57.628	62.748.630	–	62.748.630	1.088,86	–	1.088,86
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.306	–	1.306	1.475.870	–	1.475.870	1.130,07	–	1.130,07
41	Aposentadoria por idade	11.478.997	4.943.295	6.535.702	12.806.429.369	6.480.422.109	6.326.007.260	1.115,64	1.310,95	967,92
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.537.931</b>	<b>4.943.295</b>	<b>6.594.636</b>	<b>12.870.653.870</b>	<b>6.480.422.109</b>	<b>6.390.231.761</b>	<b>1.115,51</b>	<b>1.310,95</b>	<b>969,00</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	69.091	–	69.091	69.147.437	–	69.147.437	1.000,82	–	1.000,82
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	781	–	781	875.659	–	875.659	1.121,20	–	1.121,20
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.184.002	2.798.633	385.369	4.323.243.307	3.948.840.867	374.402.441	1.357,80	1.410,99	971,54
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	43	43	–	155.427	155.427	–	3.614,59	3.614,59	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.806	5.806	–	2.903,06	2.903,06	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	41	41	–	39.397	39.397	–	960,90	960,90	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	29	29	–	91.329	91.329	–	3.149,27	3.149,27	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.253.989</b>	<b>2.798.748</b>	<b>455.241</b>	<b>4.393.558.362</b>	<b>3.949.132.826</b>	<b>444.425.536</b>	<b>1.350,21</b>	<b>1.411,04</b>	<b>976,24</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.108.875	6.084.520	24.355	13.428.094.349	13.398.031.946	30.062.402	2.198,13	2.201,99	1.234,34
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	235	235	–	1.497.661	1.497.661	–	6.373,02	6.373,02	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	346	346	–	1.571.979	1.571.979	–	4.543,29	4.543,29	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	227	227	–	796.161	796.161	–	3.507,32	3.507,32	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	431.459	431.459	–	1.282.649.603	1.282.649.603	–	2.972,82	2.972,82	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	6.974	6.974	–	2.324,67	2.324,67	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	155.586	155.586	–	332.761.840	332.761.840	–	2.138,76	2.138,76	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	17	17	–	123.743	123.743	–	7.279,00	7.279,00	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	90	90	–	1.078.504	1.078.504	–	11.983,37	11.983,37	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.696.838</b>	<b>6.672.483</b>	<b>24.355</b>	<b>15.048.580.813</b>	<b>15.018.518.411</b>	<b>30.062.402</b>	<b>2.247,12</b>	<b>2.250,81</b>	<b>1.234,34</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	332.290	–	332.290	324.982.526	–	324.982.526	978,01	–	978,01
03	Pensão por morte do empregador rural	7.106	–	7.106	7.713.361	–	7.713.361	1.085,47	–	1.085,47
21	Pensão por morte previdenciária	7.638.555	5.590.717	2.047.838	10.316.905.061	8.329.187.806	1.987.717.254	1.350,64	1.489,82	970,64
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.040	4.040	–	14.495.764	14.495.764	–	3.588,06	3.588,06	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	881	881	–	1.122.437	1.122.437	–	1.274,05	1.274,05	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	871	871	–	833.113	833.113	–	956,50	956,50	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	742	742	–	3.150.662	3.150.662	–	4.246,17	4.246,17	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	261	261	–	262.113	262.113	–	1.004,26	1.004,26	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	600	600	–	2.577.501	2.577.501	–	4.295,84	4.295,84	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.985.346</b>	<b>5.598.112</b>	<b>2.387.234</b>	<b>10.672.042.536</b>	<b>8.351.629.395</b>	<b>2.320.413.141</b>	<b>1.336,45</b>	<b>1.491,87</b>	<b>972,01</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	8.800	–	8.800	1.100,00	–	1.100,00
25	Auxílio-reclusão	23.291	21.720	1.571	27.667.158	26.048.250	1.618.907	1.187,89	1.199,27	1.030,49
31	Auxílio-doença previdenciário	919.746	825.742	94.004	1.345.898.567	1.245.227.720	100.670.848	1.463,34	1.508,01	1.070,92
36	Auxílio Acidente	127.656	105.005	22.651	104.392.696	91.882.342	12.510.354	817,77	875,03	552,31
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.070.701</b>	<b>952.467</b>	<b>118.234</b>	<b>1.477.967.221</b>	<b>1.363.158.312</b>	<b>114.808.909</b>	<b>1.380,37</b>	<b>1.431,19</b>	<b>971,03</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.799	–	1.799	1.707.313	–	1.707.313	949,03	–	949,03
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.436	–	2.436	2.277.468	–	2.277.468	934,92	–	934,92
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.100	–	1.100	1.100,00	–	1.100,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	81.647	79.647	2.000	139.771.646	137.637.878	2.133.768	1.711,90	1.728,10	1.066,88
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	203.386	193.101	10.285	342.086.802	332.104.166	9.982.637	1.681,96	1.719,85	970,60
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	99.651	97.983	1.668	145.729.014	144.032.547	1.696.467	1.462,39	1.469,97	1.017,07
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	349.016	340.348	8.668	343.546.694	338.765.144	4.781.550	984,33	995,35	551,63
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	27.516	27.516	–	7.712.568	7.712.568	–	280,29	280,29	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>765.452</b>	<b>738.595</b>	<b>26.857</b>	<b>982.832.605</b>	<b>960.252.302</b>	<b>22.580.303</b>	<b>1.283,99</b>	<b>1.300,11</b>	<b>840,76</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	6	6	–	6.668	6.668	–	1.111,34	1.111,34	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	45	45	–	50.018	50.018	–	1.111,52	1.111,52	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	940	940	–	156,67	156,67	–
80	Salário-maternidade	74.001	70.364	3.637	81.094.987	77.589.848	3.505.139	1.095,86	1.102,69	963,74
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>74.058</b>	<b>70.421</b>	<b>3.637</b>	<b>81.152.614</b>	<b>77.647.475</b>	<b>3.505.139</b>	<b>1.095,80</b>	<b>1.102,62</b>	<b>963,74</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>31.384.315</b>	<b>21.774.121</b>	<b>9.610.194</b>	<b>45.526.788.022</b>	<b>36.200.760.830</b>	<b>9.326.027.192</b>	<b>1.450,62</b>	<b>1.662,56</b>	<b>970,43</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	28.346	–	28.346	31.123.074	–	31.123.074	1.097,97	–	1.097,97
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	2.360	–	2.360	2.595.825	–	2.595.825	1.099,93	–	1.099,93
16	Auxílio União	92	92	–	55.200	55.200	–	600,00	600,00	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	43.681	36.933	6.748	47.897.421	40.492.877	7.404.545	1.096,53	1.096,39	1.097,29
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	4.261	3.194	1.067	4.685.695	3.512.025	1.173.670	1.099,67	1.099,57	1.099,97
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.581.775	2.581.775	–	2.830.771.157	2.830.771.157	–	1.096,44	1.096,44	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.139.529	2.139.529	–	2.350.720.336	2.350.720.336	–	1.098,71	1.098,71	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.800.044</b>	<b>4.761.523</b>	<b>38.521</b>	<b>5.267.848.709</b>	<b>5.225.551.595</b>	<b>42.297.114</b>	<b>1.097,46</b>	<b>1.097,45</b>	<b>1.098,03</b>

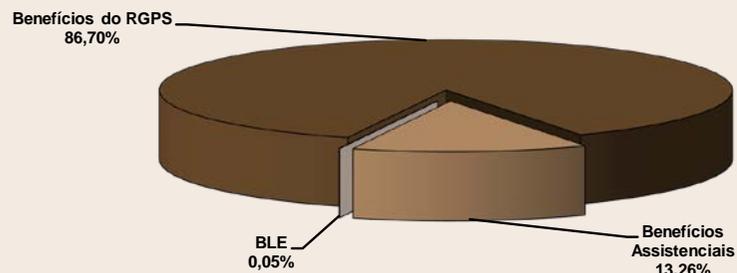
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

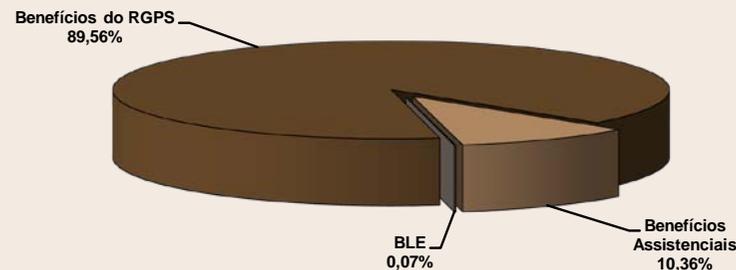
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	637	637	–	692.643	692.643	–	1.087,35	1.087,35	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	777	777	–	867.936	867.936	–	1.117,03	1.117,03	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	10.906	10.906	–	1.363,26	1.363,26	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.100	1.100	–	1.100,00	1.100,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	34.437	34.437	–	2.869,72	2.869,72	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.155	1.155	–	4.866.962	4.866.962	–	4.213,82	4.213,82	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	157	157	–	1.698.682	1.698.682	–	10.819,63	10.819,63	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	482	482	–	5.353.485	5.353.485	–	11.106,82	11.106,82	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	520	520	–	593.088	593.088	–	1.140,55	1.140,55	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.280	2.280	–	4.955.832	4.955.832	–	2.173,61	2.173,61	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.487	5.487	–	11.898.848	11.898.848	–	2.168,55	2.168,55	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	40.129	40.129	–	912,02	912,02	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.871	4.871	–	6.879.950	6.879.950	–	1.412,43	1.412,43	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>16.431</b>	<b>16.431</b>	<b>–</b>	<b>37.893.998</b>	<b>37.893.998</b>	<b>–</b>	<b>2.306,25</b>	<b>2.306,25</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

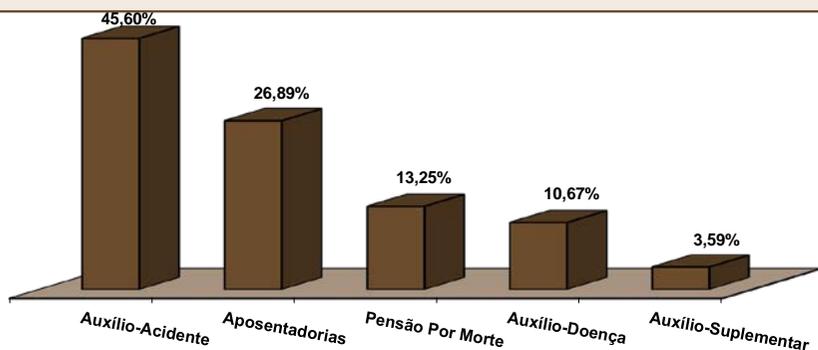
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



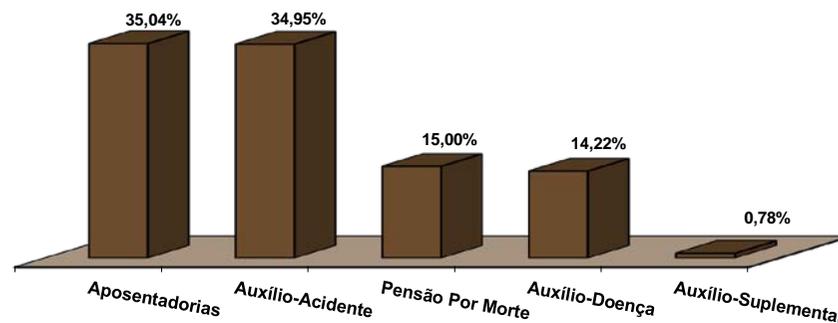
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



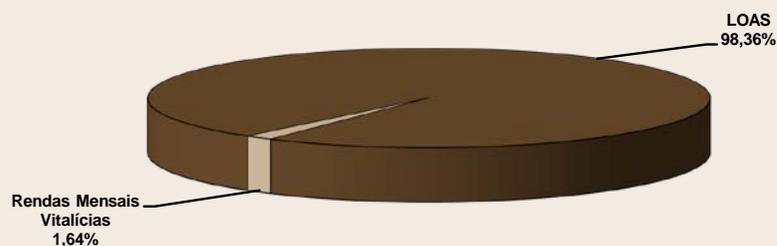
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



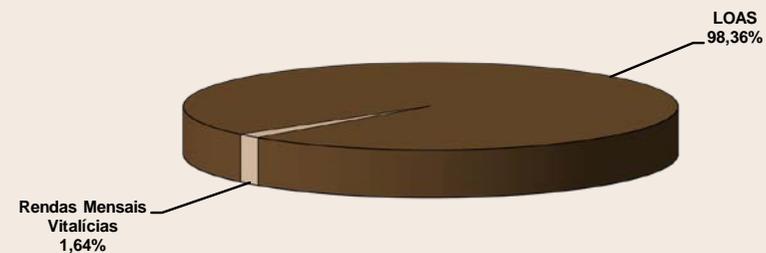
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JULHO/2021

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>354.538</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,24</b>	<b>291.703</b>	<b>62.835</b>	<b>512.695.103</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,24</b>	<b>445.653.123</b>	<b>67.041.980</b>	<b>1.446,09</b>	<b>1.527,76</b>	<b>1.066,95</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>337.248</b>	<b>95,12</b>	<b>100,00</b>		<b>-16,93</b>	<b>274.731</b>	<b>62.517</b>	<b>493.745.266</b>	<b>96,30</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,03</b>	<b>427.053.086</b>	<b>66.692.180</b>	<b>1.464,04</b>	<b>1.554,44</b>	<b>1.066,78</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>320.374</b>	<b>90,36</b>	<b>95,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,85</b>	<b>258.222</b>	<b>62.152</b>	<b>465.807.476</b>	<b>90,85</b>	<b>94,34</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,96</b>	<b>399.499.073</b>	<b>66.308.404</b>	<b>1.453,95</b>	<b>1.547,11</b>	<b>1.066,87</b>
Aposentadorias	63.734	17,98	18,90	19,89	-24,95	42.753	20.981	95.782.379	18,68	19,40	20,56	-25,76	73.140.731	22.641.648	1.502,85	1.710,77	1.079,15
Idade	34.189	9,64	10,14	10,67	-23,90	15.049	19.140	38.914.767	7,59	7,88	8,35	-23,93	18.264.605	20.650.162	1.138,22	1.213,68	1.078,90
Invalidez	13.940	3,93	4,13	4,35	-26,06	12.158	1.782	19.372.478	3,78	3,92	4,16	-26,88	17.447.975	1.924.503	1.389,70	1.435,10	1.079,97
Tempo de Contribuição	15.605	4,40	4,63	4,87	-26,19	15.546	59	37.495.134	7,31	7,59	8,05	-27,00	37.428.150	66.984	2.402,76	2.407,57	1.135,32
Pensões por Morte	31.436	8,87	9,32	9,81	-19,04	21.708	9.728	38.894.398	7,59	7,88	8,35	-19,08	28.586.071	10.308.327	1.237,26	1.316,84	1.059,66
Auxílios	172.513	48,66	51,15	53,85	-16,20	160.996	11.517	270.262.568	52,71	54,74	58,02	-15,56	257.682.797	12.579.771	1.566,62	1.600,55	1.092,28
Doença	171.807	48,46	50,94	53,63	-16,18	160.394	11.413	269.523.012	52,57	54,59	57,86	-15,56	257.010.452	12.512.560	1.568,75	1.602,37	1.096,34
Acidente	313	0,09	0,09	0,10	-31,66	230	83	267.795	0,05	0,05	0,06	-31,74	222.997	44.799	855,58	969,55	539,74
Reclusão	393	0,11	0,12	0,12	-9,66	372	21	471.760	0,09	0,10	0,10	-8,57	449.348	22.412	1.200,41	1.207,92	1.067,26
Salário-Maternidade	52.691	14,86	15,62	16,45	-5,35	32.765	19.926	60.868.131	11,87	12,33	13,07	-4,60	40.089.474	20.778.657	1.155,19	1.223,55	1.042,79
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>16.874</b>	<b>4,76</b>	<b>5,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,48</b>	<b>16.509</b>	<b>365</b>	<b>27.937.789</b>	<b>5,45</b>	<b>5,66</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,10</b>	<b>27.554.013</b>	<b>383.776</b>	<b>1.655,67</b>	<b>1.669,03</b>	<b>1.051,44</b>
Aposentadorias por Invalidez	600	0,17	0,18	3,56	-25,28	570	30.000	1.041.657	0,20	0,21	3,73	-25,09	1.009.120	32.537	1.736,10	1.770,39	1.084,574
Pensão por Morte	260	0,07	0,08	1,54	-26,14	253	7	362.234	0,07	0,07	1,30	-21,05	352.854	9.380	1.393,21	1.394,68	1.339,94
Auxílio-Doença	14.535	4,10	4,31	86,14	-18,22	14.237	298	25.260.062	4,93	5,12	90,42	-17,70	24.932.973	327.089	1.737,88	1.751,28	1.097,61
Auxílio-Acidente	1.257	0,35	0,37	7,45	-18,11	1.227	30	1.228.100	0,24	0,25	4,40	-19,26	1.213.330	14.770	977,01	988,86	492,34
Auxílio-Suplementar	222	0,06	0,07	1,32	-5,93	222	-	45.737	0,01	0,01	0,16	-6,16	45.737	-	206,02	206,02	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.179</b>	<b>4,85</b>	<b>100,00</b>		<b>-22,83</b>	<b>16.861</b>	<b>318</b>	<b>18.737.380</b>	<b>3,65</b>	<b>100,00</b>		<b>-22,44</b>	<b>18.387.580</b>	<b>349.800</b>	<b>1.090,71</b>	<b>1.090,54</b>	<b>1.100,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.150	4,56	94,01	100,00	-21,95	16.150	-	17.760.980	3,46	94,79	100,00	-21,96	17.760.980	-	1.099,75	1.099,75	-
Idoso	10.288	2,90	59,89	63,70	-20,32	10.288	-	11.315.645	2,21	60,39	63,71	-20,33	11.315.645	-	1.099,89	1.099,89	-
Portador de Deficiência	5.862	1,65	34,12	36,30	-24,65	5.862	-	6.445.335	1,26	34,40	36,29	-24,66	6.445.335	-	1.099,51	1.099,51	-
Antecipação do BPC	311	0,09	1,81	1,93	-52,154	311	-	186.600	0,04	1,00	1,05	-52,154	186.600	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	718	0,20	4,18	100,00	-21,96	400	318	789.800	0,15	4,22	100,00	-21,96	440.000	349.800	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Idade	121	0,03	0,70	16,85	-19,33	68	53	133.100	0,03	0,71	16,85	-19,33	74.800	58.300	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Invalidez	597	0,17	3,48	83,15	-22,47	332	265	656.700	0,13	3,50	83,15	-22,47	365.200	291.500	1.100,00	1.100,00	1.100,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>111</b>	<b>0,03</b>			<b>-5,13</b>	<b>111</b>	<b>-</b>	<b>212.458</b>	<b>0,04</b>			<b>-23,87</b>	<b>212.458</b>	<b>-</b>	<b>1.914,03</b>	<b>1.914,03</b>	<b>-</b>

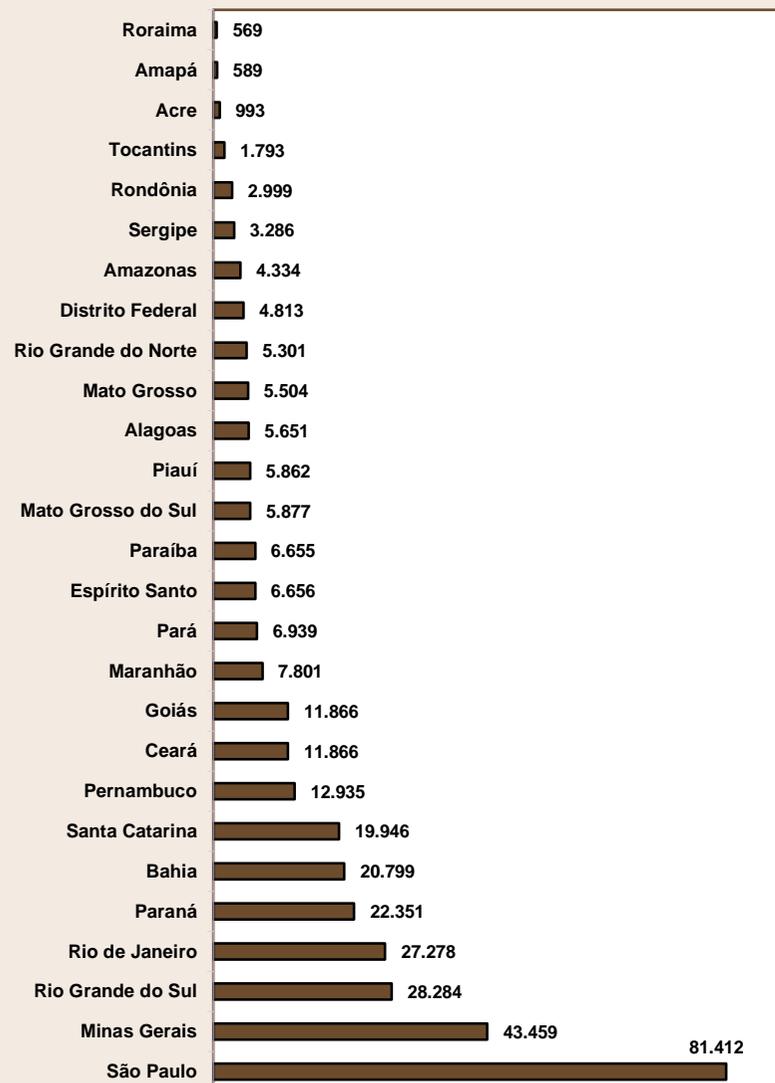
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

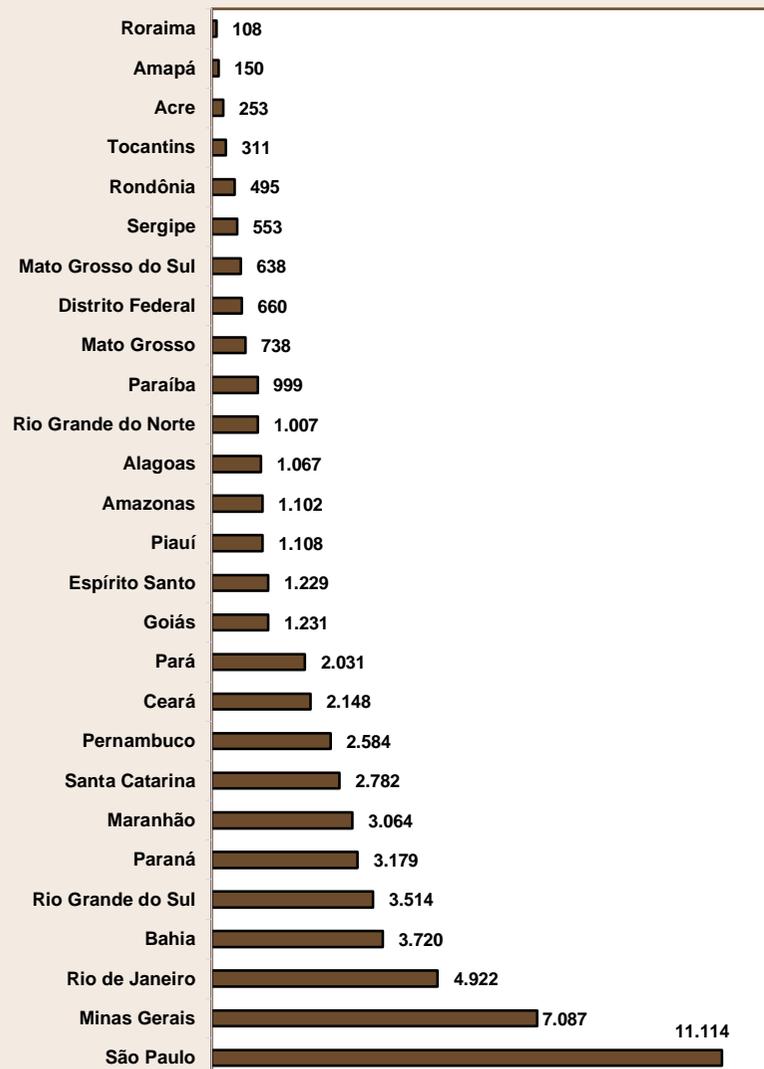
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2021

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>354.538</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,24</b>	<b>512.695.103</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,24</b>	<b>57.794</b>	<b>100,00</b>	<b>35,07</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.216</b>	<b>5,14</b>	<b>-17,54</b>	<b>24.216.516</b>	<b>4,72</b>	<b>-18,05</b>	<b>4.450</b>	<b>7,70</b>	<b>51,83</b>
Rondônia	2.999	0,85	-22,35	3.973.357	0,77	-21,81	495	0,86	40,63
Acre	993	0,28	0,20	1.247.942	0,24	-3,28	253	0,44	49,70
Amazonas	4.334	1,22	-6,41	5.961.123	1,16	-8,48	1.102	1,91	109,11
Roraima	569	0,16	-19,18	785.095	0,15	-17,95	108	0,19	13,68
Pará	6.939	1,96	-20,57	9.110.634	1,78	-21,45	2.031	3,51	41,34
Amapá	589	0,17	-17,16	816.622	0,16	-14,84	150	0,26	56,25
Tocantins	1.793	0,51	-26,97	2.321.744	0,45	-26,33	311	0,54	21,96
<b>NORDESTE</b>	<b>80.156</b>	<b>22,61</b>	<b>-18,93</b>	<b>101.165.080</b>	<b>19,73</b>	<b>-18,53</b>	<b>16.250</b>	<b>28,12</b>	<b>31,85</b>
Maranhão	7.801	2,20	-18,83	9.335.187	1,82	-20,23	3.064	5,30	69,09
Piauí	5.862	1,65	-24,97	7.057.638	1,38	-25,01	1.108	1,92	42,42
Ceará	11.866	3,35	-24,65	14.947.572	2,92	-23,00	2.148	3,72	30,90
Rio Grande do Norte	5.301	1,50	-18,24	6.809.328	1,33	-17,66	1.007	1,74	31,12
Paraíba	6.655	1,88	-16,17	8.220.801	1,60	-15,62	999	1,73	7,30
Pernambuco	12.935	3,65	-20,26	16.738.637	3,26	-20,16	2.584	4,47	-8,89
Alagoas	5.651	1,59	-17,19	7.063.048	1,38	-17,34	1.067	1,85	40,03
Sergipe	3.286	0,93	-16,07	4.238.522	0,83	-15,17	553	0,96	45,14
Bahia	20.799	5,87	-14,47	26.754.348	5,22	-14,07	3.720	6,44	53,97
<b>SUDESTE</b>	<b>158.805</b>	<b>44,79</b>	<b>-16,44</b>	<b>246.685.912</b>	<b>48,12</b>	<b>-16,75</b>	<b>24.352</b>	<b>42,14</b>	<b>37,60</b>
Minas Gerais	43.459	12,26	-16,49	58.901.936	11,49	-16,18	7.087	12,26	70,12
Espírito Santo	6.656	1,88	-18,71	9.280.501	1,81	-18,41	1.229	2,13	54,40
Rio de Janeiro	27.278	7,69	-19,04	43.025.907	8,39	-18,98	4.922	8,52	63,14
São Paulo	81.412	22,96	-15,31	135.477.567	26,42	-16,14	11.114	19,23	14,35
<b>SUL</b>	<b>70.581</b>	<b>19,91</b>	<b>-17,29</b>	<b>101.763.229</b>	<b>19,85</b>	<b>-17,32</b>	<b>9.475</b>	<b>16,39</b>	<b>35,36</b>
Paraná	22.351	6,30	-16,22	31.845.713	6,21	-15,62	3.179	5,50	19,74
Santa Catarina	19.946	5,63	-17,10	29.333.406	5,72	-17,69	2.782	4,81	49,49
Rio Grande do Sul	28.284	7,98	-18,26	40.584.110	7,92	-18,34	3.514	6,08	41,47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.780</b>	<b>7,55</b>	<b>-16,36</b>	<b>38.864.366</b>	<b>7,58</b>	<b>-16,24</b>	<b>3.267</b>	<b>5,65</b>	<b>15,24</b>
Mato Grosso do Sul	5.877	1,66	-16,42	8.349.336	1,63	-16,23	638	1,10	0,95
Mato Grosso	5.504	1,55	-12,80	7.753.122	1,51	-10,77	738	1,28	16,59
Goiás	10.586	2,99	-15,83	14.702.695	2,87	-15,51	1.231	2,13	16,46
Distrito Federal	4.813	1,36	-21,06	8.059.214	1,57	-22,07	660	1,14	28,65

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2021**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2021**



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>362.544</b>	<b>-0,33</b>	<b>188.402</b>	<b>174.142</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.236</b>	<b>4,70</b>	<b>9.047</b>	<b>12.189</b>
Rondônia	2.318	-2,24	1.514	804
Acre	1.386	-2,12	715	671
Amazonas	3.917	-16,62	1.610	2.307
Roraima	787	17,81	321	466
Pará	9.672	16,35	3.716	5.956
Amapá	656	-10,38	199	457
Tocantins	2.500	19,96	972	1.528
<b>NORDESTE</b>	<b>95.908</b>	<b>-1,05</b>	<b>43.231</b>	<b>52.677</b>
Maranhão	8.694	2,49	4.003	4.691
Piauí	7.727	3,03	3.757	3.970
Ceará	16.238	4,14	6.259	9.979
Rio Grande do Norte	6.462	-1,61	3.406	3.056
Paraíba	8.482	6,81	3.495	4.987
Pernambuco	12.812	-2,55	5.871	6.941
Alagoas	6.019	-4,75	3.241	2.778
Sergipe	3.210	-10,36	1.554	1.656
Bahia	26.264	-5,51	11.645	14.619
<b>SUDESTE</b>	<b>129.802</b>	<b>1,46</b>	<b>81.310</b>	<b>48.492</b>
Minas Gerais	35.178	-3,53	22.154	13.024
Espírito Santo	5.049	-9,43	3.034	2.015
Rio de Janeiro	20.231	-0,37	13.612	6.619
São Paulo	69.344	5,73	42.510	26.834
<b>SUL</b>	<b>54.822</b>	<b>1,30</b>	<b>35.961</b>	<b>18.861</b>
Paraná	17.774	1,54	11.683	6.091
Santa Catarina	15.772	1,81	10.651	5.121
Rio Grande do Sul	21.276	0,72	13.627	7.649
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>60.776</b>	<b>-5,77</b>	<b>18.853</b>	<b>41.923</b>
Mato Grosso do Sul	4.961	-0,16	2.575	2.386
Mato Grosso	5.052	10,67	2.466	2.586
Goiás	10.213	13,19	5.468	4.745
Distrito Federal	40.550	-11,73	8.344	32.206

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
Maior	339.658	-25,06	174.760	164.898	331.123	15,42	196.380	134.743
Junho	432.256	27,26	258.103	174.153	389.699	17,69	281.414	108.285
Julho	446.346	3,59	290.727	155.619	411.159	5,51	315.804	95.355
Agosto	463.398	3,82	248.629	214.769	359.117	-12,66	230.907	128.210
Setembro	448.605	-3,19	243.925	204.680	375.999	4,70	247.192	128.807
Outubro	467.890	4,30	273.315	194.575	357.204	-5,00	229.899	127.305
Novembro	420.717	-10,08	255.241	165.476	382.294	7,02	236.064	146.230
Dezembro	318.552	-24,28	175.269	143.283	373.223	-2,37	189.157	184.066
2021 Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Maior	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
<b>Agosto</b>	<b>433.230</b>	<b>7,02</b>	<b>206.960</b>	<b>226.270</b>	<b>362.544</b>	<b>-0,33</b>	<b>188.402</b>	<b>174.142</b>
Subtotal	3.213.531	0,04	1.580.429	1.633.102	3.243.405	9,02	1.895.061	1.348.344

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>509.161</b>	<b>898.400</b>	<b>1.407.561</b>	<b>103.909</b>	<b>317.087</b>	<b>420.996</b>	<b>613.070</b>	<b>1.215.487</b>	<b>1.828.557</b>
<b>NORTE</b>	<b>44.488</b>	<b>88.406</b>	<b>132.894</b>	<b>9.195</b>	<b>28.242</b>	<b>37.437</b>	<b>53.683</b>	<b>116.648</b>	<b>170.331</b>
Rondônia	4.136	8.685	12.821	678	2.285	2.963	4.814	10.970	15.784
Acre	2.439	5.100	7.539	391	1.430	1.821	2.830	6.530	9.360
Amazonas	10.276	20.351	30.627	1.901	7.188	9.089	12.177	27.539	39.716
Roraima	1.310	2.489	3.799	269	678	947	1.579	3.167	4.746
Pará	20.835	40.469	61.304	4.668	13.002	17.670	25.503	53.471	78.974
Amapá	1.968	3.673	5.641	359	1.115	1.474	2.327	4.788	7.115
Tocantins	3.524	7.639	11.163	929	2.544	3.473	4.453	10.183	14.636
<b>NORDESTE</b>	<b>167.714</b>	<b>314.564</b>	<b>482.278</b>	<b>31.377</b>	<b>102.395</b>	<b>133.772</b>	<b>199.091</b>	<b>416.959</b>	<b>616.050</b>
Maranhão	26.863	33.253	60.116	7.850	13.100	20.950	34.713	46.353	81.066
Piauí	13.096	20.660	33.756	1.867	5.883	7.750	14.963	26.543	41.506
Ceará	27.495	57.765	85.260	3.981	19.109	23.090	31.476	76.874	108.350
Rio Grande do Norte	8.439	16.908	25.347	1.245	4.961	6.206	9.684	21.869	31.553
Paraíba	12.295	26.973	39.268	1.607	7.778	9.385	13.902	34.751	48.653
Pernambuco	23.953	51.036	74.989	4.254	16.623	20.877	28.207	67.659	95.866
Alagoas	9.158	21.142	30.300	1.715	6.956	8.671	10.873	28.098	38.971
Sergipe	5.487	11.850	17.337	978	4.320	5.298	6.465	16.170	22.635
Bahia	40.928	74.977	115.905	7.880	23.665	31.545	48.808	98.642	147.450
<b>SUDESTE</b>	<b>184.893</b>	<b>289.886</b>	<b>474.779</b>	<b>39.208</b>	<b>122.624</b>	<b>161.832</b>	<b>224.101</b>	<b>412.510</b>	<b>636.611</b>
Minas Gerais	50.287	98.817	149.104	9.837	33.813	43.650	60.124	132.630	192.754
Espírito Santo	9.261	17.646	26.907	2.014	7.245	9.259	11.275	24.891	36.166
Rio de Janeiro	38.589	75.806	114.395	5.554	32.578	38.132	44.143	108.384	152.527
São Paulo	86.756	97.617	184.373	21.803	48.988	70.791	108.559	146.605	255.164
<b>SUL</b>	<b>76.538</b>	<b>131.601</b>	<b>208.139</b>	<b>17.725</b>	<b>42.220</b>	<b>59.945</b>	<b>94.263</b>	<b>173.821</b>	<b>268.084</b>
Paraná	30.074	43.321	73.395	7.109	16.585	23.694	37.183	59.906	97.089
Santa Catarina	18.743	35.990	54.733	4.443	9.784	14.227	23.186	45.774	68.960
Rio Grande do Sul	27.721	52.290	80.011	6.173	15.851	22.024	33.894	68.141	102.035
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>35.528</b>	<b>73.943</b>	<b>109.471</b>	<b>6.404</b>	<b>21.606</b>	<b>28.010</b>	<b>41.932</b>	<b>95.549</b>	<b>137.481</b>
Mato Grosso do Sul	6.686	15.277	21.963	1.193	4.329	5.522	7.879	19.606	27.485
Mato Grosso	9.115	16.183	25.298	1.616	5.574	7.190	10.731	21.757	32.488
Goiás	14.258	30.007	44.265	2.800	8.259	11.059	17.058	38.266	55.324
Distrito Federal	5.469	12.476	17.945	795	3.444	4.239	6.264	15.920	22.184

Fonte: INSS - posição de 31 de agosto 2021.

**26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando Perícia Médica		
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS
<b>BRASIL</b>	<b>244.414</b>	<b>90.848</b>	<b>335.262</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.139</b>	<b>9.032</b>	<b>22.171</b>
Rondônia	1.850	3.153	5.003
Acre	213	8	221
Amazonas	3.662	1.587	5.249
Roraima	92	4	96
Pará	4.752	3.294	8.046
Amapá	555	59	614
Tocantins	2.015	927	2.942
<b>NORDESTE</b>	<b>63.186</b>	<b>27.595</b>	<b>90.781</b>
Maranhão	6.015	3.144	9.159
Piauí	6.150	4.355	10.505
Ceará	10.523	4.270	14.793
Rio Grande do Norte	3.788	703	4.491
Paraíba	3.401	1.080	4.481
Pernambuco	9.119	3.580	12.699
Alagoas	5.237	2.575	7.812
Sergipe	3.167	1.397	4.564
Bahia	15.786	6.491	22.277
<b>SUDESTE</b>	<b>107.482</b>	<b>25.679</b>	<b>133.161</b>
Minas Gerais	31.305	8.180	39.485
Espírito Santo	6.332	1.537	7.869
Rio de Janeiro	14.650	4.419	19.069
São Paulo	55.195	11.543	66.738
<b>SUL</b>	<b>37.330</b>	<b>15.464</b>	<b>52.794</b>
Paraná	15.158	10.095	25.253
Santa Catarina	11.333	3.367	14.700
Rio Grande do Sul	10.839	2.002	12.841
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>23.277</b>	<b>13.078</b>	<b>36.355</b>
Mato Grosso do Sul	3.216	755	3.971
Mato Grosso	4.682	6.098	10.780
Goiás	9.384	4.473	13.857
Distrito Federal	5.995	1.752	7.747

Fonte: INSS - posição de 31 de agosto 2021.

Nota: Trata-se de requerimentos de benefícios que aguardam a realização da perícia médica para obtenção de laudo que embasará a concessão ou indeferimento.

27		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2020	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>426.937.606</b>	<b>35.168.253</b>	<b>43.366.576</b>	<b>41.753.750</b>	<b>59.026.293</b>	<b>35.897.633</b>	<b>36.924.579</b>	<b>36.510.532</b>	<b>37.249.925</b>	<b>35.784.939</b>	<b>36.218.590</b>	<b>39.817.078</b>	<b>40.066.047</b>	<b>298.469.324</b>	<b>477.784.196</b>
1.1. Arrecadação Própria	380.900.433	30.460.831	38.332.764	36.612.464	53.407.347	30.673.781	32.738.234	32.274.901	34.434.725	33.177.119	33.178.634	33.969.897	34.338.333	264.785.624	423.599.030
1.1.1. Arrecadação GPS	151.948.292	12.395.022	13.700.619	13.272.977	21.365.155	11.408.432	13.102.302	13.544.910	12.926.727	13.320.710	13.128.757	13.631.341	13.683.191	104.746.371	165.480.144
1.1.2. Arrecadação / DARF	219.544.932	17.406.650	24.025.135	22.671.007	31.390.581	18.822.209	19.097.421	18.242.501	19.948.308	19.348.469	19.418.557	19.783.056	20.155.962	154.816.483	250.309.856
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	5.543.018	455.422	756.578	716.528	530.581	611.300	468.454	493.325	520.976	524.153	540.961	560.135	528.332	4.247.635	6.706.744
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	3.834.934	354.223	523.350	586.579	453.696	410.827	344.213	339.132	355.532	342.556	389.941	371.040	392.697	2.945.938	4.863.786
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	210.166.980	16.597.005	22.745.207	21.367.900	30.406.304	17.800.083	18.284.755	17.410.045	19.071.800	18.481.760	18.487.655	18.851.881	19.234.932	147.622.910	238.739.325
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	9.407.210	659.160	607.010	668.480	651.610	443.140	538.510	487.490	1.559.690	507.940	631.320	555.500	499.180	5.222.770	7.809.030
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.211.995	4.646.280	4.856.158	4.946.689	5.182.360	5.066.136	4.004.588	4.045.641	2.768.342	2.675.684	2.764.331	5.971.598	5.468.674	32.764.993	52.396.480
1.3. Arrecadação / Outros	876.889	56.338	75.993	62.593	306.815	40.128	54.924	67.133	61.118	74.050	163.881	63.195	61.819	586.250	1.087.989
1.4. Depósitos Judiciais	948.289	4.804	101.660	132.004	129.771	117.588	126.833	122.857	-14.260	-141.914	111.744	-187.612	197.221	332.457	700.696
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>404.772.514</b>	<b>33.385.724</b>	<b>41.491.888</b>	<b>39.780.648</b>	<b>57.033.505</b>	<b>32.663.349</b>	<b>34.957.015</b>	<b>34.487.181</b>	<b>35.273.724</b>	<b>33.691.123</b>	<b>34.093.764</b>	<b>37.707.595</b>	<b>37.962.636</b>	<b>280.836.388</b>	<b>452.528.154</b>
2.1. Arrecadação Bruta	426.937.606	35.168.253	43.366.576	41.753.750	59.026.293	35.897.633	36.924.579	36.510.532	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	40.066.047	298.469.324	477.784.196
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	289	-40	30	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-9
2.3. (-) Restituição de Contribuições	102.173	4.474	6.297	9.976	20.747	4.522	15.455	4.991	2.078	6.857	10.172	4.546	3.691	52.311	93.805
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	22.062.630	1.778.096	1.868.360	1.963.126	1.972.041	3.229.762	1.952.108	2.018.359	1.974.123	2.086.959	2.114.654	2.104.938	2.099.720	17.580.624	25.162.246
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	21.877.783	1.791.809	1.851.281	1.944.960	1.954.263	3.202.898	1.934.488	1.999.752	1.955.009	2.068.119	2.095.308	2.085.922	2.081.128	17.422.623	24.964.937
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	184.847	-13.713	17.079	18.165	17.778	26.863	17.620	18.608	19.115	18.840	19.347	19.015	18.592	158.001	197.310
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>663.904.393</b>	<b>50.612.137</b>	<b>51.129.432</b>	<b>51.119.627</b>	<b>52.449.132</b>	<b>51.135.524</b>	<b>53.558.724</b>	<b>54.534.040</b>	<b>53.975.581</b>	<b>61.107.130</b>	<b>89.235.096</b>	<b>73.941.318</b>	<b>53.777.655</b>	<b>491.265.069</b>	<b>696.575.396</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	668.939.752	50.941.703	51.401.780	51.502.172	52.729.500	51.135.531	53.621.386	54.596.419	54.252.822	61.392.452	89.635.310	74.396.572	54.760.122	493.790.616	700.365.771
3.1.1. Benefícios - INSS	645.947.290	49.501.243	50.121.031	50.160.084	51.224.313	50.339.020	52.725.506	53.333.741	52.705.033	59.918.545	78.672.851	72.416.649	53.296.018	473.407.363	674.414.034
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	18.182.237	871.559	880.505	954.934	899.018	765.489	589.474	968.373	1.246.795	1.161.906	10.660.461	1.464.288	1.063.373	17.920.158	21.526.173
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.684.687	302.592	172.495	128.972	128.051	31.023	51.797	134.919	144.829	149.432	170.948	249.544	205.889	1.138.382	1.870.491
3.1.4. Compres - INSS	3.125.537	266.309	227.750	258.182	478.119	-	254.608	159.386	156.165	162.570	131.050	266.092	194.843	1.324.713	2.555.073
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.035.359	-329.566	-272.349	-382.545	-280.369	-8	-62.661	-62.379	-277.241	-285.322	-400.214	-455.254	-982.467	-2.525.546	-3.790.375
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-259.131.879</b>	<b>-17.226.413</b>	<b>-9.637.543</b>	<b>-11.338.979</b>	<b>4.584.374</b>	<b>-18.472.174</b>	<b>-18.601.709</b>	<b>-20.046.859</b>	<b>-18.701.857</b>	<b>-27.416.007</b>	<b>-55.141.332</b>	<b>-36.233.723</b>	<b>-15.815.019</b>	<b>-210.428.681</b>	<b>-244.047.243</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2020/2021

DISCRIMINAÇÃO	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57
Salário-Família 1	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27
Salário-Família 2	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,4612	5,3995	5,6258	5,4178	5,1456	5,3562	5,4165	5,6461	5,5621	5,2911	5,0319	5,1567	5,2517
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	5.513,25	5.561,22	5.610,71	5.664,02	5.746,71	5.762,23	5.809,48	5.859,44	5.881,71	5.938,17	5.973,80	6.034,73	6.087,84
Variação mensal (em %)	0,36	0,87	0,89	0,95	1,46	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88
Variação em 12 meses (em %)	2,49	3,89	4,77	5,20	5,45	5,53	6,22	6,94	7,59	8,90	9,22	9,85	10,42
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.357,45	5.391,74	5.438,11	5.486,51	5.560,58	5.574,48	5.622,42	5.674,71	5.692,30	5.739,55	5.769,97	5.825,36	5.876,04
Variação (em %)	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87
Variação em 12 meses (em %)	2,44	3,14	3,92	4,31	4,52	4,56	5,20	6,10	6,76	8,06	8,35	8,99	9,68
IGP-DI (Ago/94 = 100)	834,71	862,26	894,00	917,54	924,50	951,40	977,13	998,34	1.020,50	1.055,17	1.056,34	1.071,62	1.070,15
Variação (em %)	3,87	3,30	3,68	2,63	0,76	2,91	2,71	2,17	2,22	3,40	0,11	1,45	-0,14
IGP-M (Ago/94 = 100)	832,31	868,44	896,51	925,89	934,76	958,84	983,06	1.011,95	1.027,21	1.069,29	1.075,73	1.084,10	1.091,29
Variação (em %)	2,74	4,34	3,23	3,28	0,96	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,59	0,80	0,68	0,95	1,16	0,16	0,46	0,91	0,32	0,89	0,64	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2021, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 51,27 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.503,25 (um mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.100,00 e R\$ 6.433,57 – a partir da competência janeiro de 2021): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### **Convencões**

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guaranys; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Narlon Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020